SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 012/2013, referente aquisição de 2.000,00 (dois mil) litros de leite in natura, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, no valor total de ate R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), junto ao produtor rural Senhor CLAUDINEI OLIVEIRA GOMES inscrito no CPF sob o nº 043.847.529-11, conforme Chamada Pública n º 001/2013 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 30 de Abril de 2013

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:90F2A02B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 062/2013 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de 1.000 (um mil) litros de leite in natura, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, no valor total de ate R$ 3.000,00 (três mil reais) junto ao produtor rural Senhor CLAUDINEI OLIVEIRA GOMES inscrito no CPF sob o nº 043.847.529-11, conforme Chamada Pública n º 001/2013 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 30 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2E0D3EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 027/2013 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: CLAUDINEI OLIVEIRA GOMES inscrito no CPF sob o nº 043.847.529-11.
OBJETO: FORNECIMENTO DE 1.000 (um mil) LITROS DE LEITE, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE.
VALOR ATÉ R$- 1.500,00 - (UM MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Despesa	Fonte	Descrição
09.001.12.306.0007.2074		Merenda Escolar - Escolas E Pré-Escolas Municipais E Centros De Educação Infantil
3.3.90.32.00.00.	01000	Material, Bem Ou Serviço Para - Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00.	31125	Material, Bem Ou Serviço Para - Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00.	33125	Material, Bem Ou Serviço Para - Distribuição Gratuita

DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2013.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

Barbosa Ferraz - pr 30 de Abril de 2013

GILSON NADREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AC5654DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 063/2013 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de 1000 (um mil) kg de maracujá in natura, para atender a Merenda Escolar, Conforme Lei n º 11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE, no valor total de ate R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais reais) junto ao produtor rural Senhor JOSÉ MARTIMIANO DA COSTA inscrito no CFP sob o nº. 516.5116069-91 – CPF n º 007.467.059-05, conforme Chamada Pública n º 001/2013 e Projeto de Venda anexo.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Barbosa Ferraz, 30 de abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:61536955

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 028/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: IVANIR CENDRON MORIGGI - CPF n º 007.467.059-05
OBJETO: FORNECIMENTO 1000 (UM MIL) KILOS DE MARACUJÁ IN NATURA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE.

VALOR ATÉ R$- 3.500,00 (quatorze mil e oitenta nove reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Despesa	Fonte	Descrição
09.001.12.306.0007.2074		Merenda Escolar - Escolas E Pré-Escolas Municipais E Centros De Educação Infantil
3.3.90.32.00.00.	01000	Material, Bem Ou Serviço Para - Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00.	31125	Material, Bem Ou Serviço Para - Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00.	33125	Material, Bem Ou Serviço Para - Distribuição Gratuita

DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2013.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

Barbosa Ferraz - pr 30 de Abril de 2013

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1039A63A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 014/2013, para aquisição de 1090 (um mil e noventa) kg de carne bovina dianteira e traseira s/ osso, para atender a Merenda Escolar, Conforme Lei n º 11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE, no valor total de ate R$ 8.839,90 (oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos) junto ao produtor rural Senhor PAULO CORTEZ – CPF n º 093.029.099-21, conforme Chamada Pública n º 001/2013e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 30 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CA98A497

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 064/2013e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de 1090 (um mil e noventa) kg de carne bovina dianteira e traseira s/ osso, para atender a Merenda Escolar, Conforme Lei n º 11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE, no valor total de ate R$ 8.839,90 (oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos) junto ao produtor rural Senhor **PAULO CORTEZ** – CPF n º 093.029.099-21, conforme Chamada Pública n º 001/2013e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 30 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1C3A0BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 029/2012 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: PAULO CORTEZ - CPF n º 043.068.299-95.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 1090 – (UM MIL E NOVENTA) KG DE CARNE BOVINA DIANTEIRA E TRASEIRA S/ OSSO, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE.
VALOR ATÉ R$ - .839,90 (OITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Despesa	Fonte	Descrição
09.001.12.306.0007.2074		Merenda Escolar - Escolas E Pré-Escolas Municipais E Centros De Educação Infantil
3.3.90.32.00.00.	01000	Material, Bem Ou Serviço Para - Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00.	31125	Material, Bem Ou Serviço Para - Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00.	33125	Material, Bem Ou Serviço Para - Distribuição Gratuita

DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2013
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

Barbosa Ferraz - pr 30 de Abril de 2013

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DCFAA859

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - REGINA ANGELA GONZALES PAVAM

Ordem	Item	Marca	Unid	Qtde	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	ATALAIA	KG	800	7,100	5.680,00
5	ARROZ TIPO 1	MINUANO	KG	5.000	2,100	10.500,00
6	AVEIA EM FLOCOS 400 GR	QUAKER	PC	30,	4,400	132,00
17	CHÁ DE ERVA-DOCE 10 GR	CIALHO	PC	150	0,700	105,00
21	CONDIMENTOS DE TEMPEROS 10 GR	CIALHO	PC	200	0,940	188,00
38	LEITE CONDENSADO 395 ML	MARAJOARA	LATA	30	2,500	75,00
39	LEITE DE COCO 200 ML	SOCOCO	VDS	12	1,900	22,80
45	MACARRÃO CONCHINHA	FLORIANI	KG	300	3,950	1.185,00
79	CARNE MOÍDA DE 2ª, MÚSCULO, ACÉM PALETA	DA CASA	KG	1.500	8,960	13.440,00
80	CARNE DE PORCO SEM PELE PERNIL	DA CASA	KG	800	9,450	7.560,00
82	CARNE PARA BIFE	DA CASA	KG	400	15,870	6.348,00
Total do Fornecedor:						**45.235,80**

Fornecedor - LEO SUPERMERCADO LTDA - ME

Ordem	Item	Marca	Unde	Qtde	Vlr Unitário	Vlr. Total
2	AÇÚCAR	CRUSTALMAR	KG	5.000	1,680	8.400,00
3	ADOÇANTE 100 ML	MAGRO	Unidad	20	2,280	45,60
7	AZEITONA 200 GR	ARAGONES	PC	12	2,910	34,92
8	BALA 1 KG	PRODASA	PC	250	8,580	2.145,00
9	PIRULITO 1 KG	POP MANIA	PC	250	6,780	1.695,00
13	CANJICA DE MILHO	PIPOIM	KG	80	2,220	177,60
14	CHÁ DE CAMOMILA 10 GR	CATEMAR	PC	150	0,710	106,50
15	CHÁ DE CANELA EM PAU 10 GR	CATEMAR	PC	100	0,790	79,00
16	CHÁ DE CRAVO 10 GR	PIPOIM	PC	200	1,240	248,00
22	CREME DE LEITE 300 GR	MOCOCA	LATA	30	2,410	72,30
23	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	GOIAS	LATA	24	1,420	34,08
25	EXTRATO DE TOMATE 130 GR	QUERO	LATA	200	1,500	300,00
33	FILTRO COADOR DE CHÁ E CAFÉ DE PAPEL COM 30 UNIDADES N° 103	BRIGITA	CX	50	2,490	124,50
34	FUBÁ	IRETAMA	KG	600	1,950	1.170,00
37	IORGUT BANDEJA COM 6 UNIDADES 540 GR SABORES VARIADOS	BATAVO	BDJA	120	2,860	343,20
41	LEITE EM PÓ COM 400 GR	MERILU	PC	150	5,770	865,50
44	MACARRÃO AVE MARIA	FLORIANE	KG	700	3,900	2.730,00
50	MARGARINA LIGHT 500 GR	COAMO	POTE	50	3,310	165,50
52	MILHO EM CONSERVA 200 GR	GOIAS	LATA	35	1,530	53,55
54	NAN 1 PRÓ 400 GR	NESTLE	LATA	100	26,620	2.662,00
55	NAN 2 PRÓ 400 GR	NESTLE	LATA	100	24,860	2.486,00
57	NAN 1 CONFORT 400 GR	NESTLE	LATA	170	24,700	4.199,00
60	NESTOGENIO 2 400 GR	NESTLE	LATA	200	22,190	4.438,00
62	ÓLEO DE GIRASOL FRASCO DE 900 ML	SUAVIT	UNID	100	6,010	601,00
63	PALMITO INTEIRO 500 GR	YACO	VDS	15	10,560	158,40
64	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 METROS	REAL PACK	UNID	50	2,830	141,50
66	QUEIJO RALADO 50 GR	MONTE CASTELO	PC	24	1,880	45,12
71	SARDINHA 125 GR	ALCYON	LATA	15	2,880	43,20
72	SUCO DE FRUTA LÍQUIDO SABORES VARIADOS	PURITY	LT	50	4,520	226,00
73	SUCO DE FRUTA EM PÓ SABORES VARIADOS 350 GR	PIKO	PC	100	2,350	235,00
75	TABLETE CALDO GALINHA 21 GR	APTY	Unidad	200	0,530	106,00
76	TEMPERO COMPLETO	DUSUL	KG	240	4,720	1.132,80
78	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	TOSCANO	FCS	150	1,560	234,00
83	FRANGO COXA E SOBRE COXA	PRAMIM	KG	1.800	5,430	9.774,00
Total do Fornecedor						**45.272,27**

Fornecedor - ELIZA VERÔNICA PASCHOAL GUERRA - CASA DE CARNES

Ordem	Item	Marca	Unide	Qtde	Vlr Unitário	Vlr. Total
26	FARINHA DE MANDIOCA	amafil	KG	300,00	3,610	1.083,00
30	FERMENTO EM BARRA	itaiquara	KG	120,00	6,970	836,40
36	GELATINA DE 500 GR	sol	CX	400,00	4,430	1.772,00
40	LEITE DE SOJA	lider	LT	60,00	4,360	261,60
43	LEITE NINHO 400 GR	nestle	LATA	80,00	10,660	852,80
56	NAN AR 400 GR	nestle	LATA	100,00	24,950	2.495,00
59	NESTOGENIO 1 400 GR	nestle	LATA	200,00	19,440	3.888,00
81	CARNE DE MÚSCULO PICADA	filezao	KG	1.500,00	8,960	13.440,00
84	FRANGO INTEIRO RESFRIADO	pramim	KG	300,00	5,080	1.524,00
87	ABACAXI INATURA	filezao	KG	50,00	2,840	142,00
88	ABÓBORA, MADURA INATURA	filezao	KG	50,00	2,460	123,00
89	ABÓBORA CABOTIÁ	filezao	KG	70,00	2,390	167,30
90	ABOBRINHA VERDE INATURA	filezao	KG	300,00	2,670	801,00
91	ACELGA	filezao	UNID	80,00	2,820	225,60
92	ALFACE	filezao	Unidad	200,00	2,020	404,00
93	ALHO	filezao	KG	70,00	12,690	888,30
94	BANANA INATURA	filezao	KG	800,00	1,350	1.080,00
96	BETERRABA INATURA	filezao	KG	250,00	2,790	697,50
97	CEBOLA INATURA	filezao	KG	600,00	3,320	1.992,00
98	CENOURA INATURA	filezao	KG	600,00	2,420	1.452,00
99	CHUCHU INATURA	filezao	KG	200,00	2,710	542,00
100	LARANJA INATURA	filezao	KG	300,00	1,320	396,00
101	MAÇÃ INATURA	filezao	KG	1.000,00	3,420	3.420,00
102	MAMÃO INATURA	filezao	KG	50,00	3,300	165,00
103	OVOS	filezao	DUZIA	400,00	3,300	1.320,00
104	PERA INATURA	filezao	KG	20,00	5,200	104,00
105	REPOLHO INATURA	filezao	KG	1.600,00	3,290	5.264,00
Total do Fornecedor:						**45.336,50**

Fornecedor - J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA

Ordem	Item	Marca	Unide	Qtde	Vlr Unitário	Vlr. Total
4	AMIDO DE MILHO 1 KG	D'MILLE	CX	60,00	6,520	391,20
18	CHÁ MATE 250 GR	REAL	CX	400,00	3,300	1.320,00
19	COCO RALADO 100 GR	INDIANO	PC	40,00	2,160	86,40
20	COLORAU	PROPAL	KG	120,00	4,750	570,00
24	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	QUERO	LATA	600,00	2,500	1.500,00
27	FARINHA DE MILHO	IRETAMA	KG	400,00	2,950	1.180,00
31	FERMENTO EM PÓ 200 GR	DR OETKER	Unidad	100,00	4,320	432,00
32	FILME DE PVC 28 CM X 30 METROS	HOME PACK	Unidad	30,00	3,120	93,60
35	GELATINA 35 GR	APTI	CX	500,00	0,740	370,00
42	LEITE LONGA VIDA	POLLY	LT	200,00	2,170	434,00
46	MACARRÃO ESPAGUETE	NINFA	KG	400,00	3,970	1.588,00
47	MACARRÃO INSTANTÂNEO 80 GR	RENATA	KG	400,00	0,850	340,00
49	MAIONESE 500 GR	PURITY	VDS	50,00	3,340	167,00
51	MARGARINA COM SAL 500 GR	PRIME	POTE	600,00	2,790	1.674,00
53	MUSCILON 400 GR	NESTLÉ	LATA	70,00	8,450	591,50
58	NAN 2 CONFORT 400 GR	NESTLÉ	LATA	100,00	24,020	2.402,00
61	ÓLEO LATA 900 ML	COAMO	CX	1.500,00	3,920	5.880,00
65	PÊSSEGO EM CALDA 850 GR	SHELBY	LATA	12,00	4,130	49,56
67	QUIRELA DE MILHO	JÓIA	KG	300,00	2,450	735,00
69	SAL	UNIAO	KG	550,00	1,150	632,50
70	SAQUINHO DE GELADINHO 100 UNIDADES	PROPAL	PC	50,00	1,600	80,00
74	SUCO DE FRUTA EM PÓ SABORES VARIADOS 500 GR	ATALAIA	PC	750,00	2,670	2.002,50
77	TEMPERO 60 GR	ZAELI	UNID	200,00	2,720	544,00
85	LINGUIÇA MISTA	FRIELA	KG	500,00	10,000	5.000,00
86	SALSICHA	PALMALI	KG	1.000,00	5,300	5.300,00
95	BATATA MÉDIA INATURA	IN NATURA	KG	2.000,00	2,890	5.780,00
106	TOMATE INATURA	IN NATURA	KG	1.700,00	4,020	6.834,00
Total do Fornecedor:						**45.977,26**

Fornecedor- FELIX & SANTOS LTDA -ME

Ordem	Item	Marca	Unid	Qtde	Vlr Unitário	Vlr. Total
10	BOLACHA ÁGUA E SAL	liane	KG	250,00	4,610	1.152,50
11	BOLACHA DOCE	liane	KG	400,00	4,570	1.828,00
12	CAFÉ MOÍDO	caseiro	KG	2.000,00	11,640	23.280,00
28	FARINHA DE TRIGO	vitoria	KG	3.000,00	2,050	6.150,00
29	FEIJÃO TIPO 1	prato bom	KG	2.000,00	5,480	10.960,00
48	MACARRÃO PICADO	liane	KG	300,00	3,970	1.191,00
68	SACOS PLASTICO PARA FREEZER 2 KG COM 20 UNIDADES	mega mil	Unidad	150,00	1,490	223,50
Total do Fornecedor						**44.785,00**

Barbosa Ferraz, 25 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1C73F976

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 013/2013, para aquisição de 1000 (um mil) kg de maracujá in natura, para atender a Merenda Escolar, Conforme Lei n º 11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE, no valor total de ate R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais reais) junto ao produtor rural Senhor JOSÉ MARTIMIANO DA COSTA inscrito no CFP sob o nº. 516.5116069-91 - CPF n º 007.467.059-05, conforme Chamada Pública n º 001/2013 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 30 de abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C0D6696A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 036/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 042/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 016/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 016/2013, firmado com a empresa **REGINA ANGELA PAVAN - ME**, conforme abaixo:

Fornecedor - REGINA ANGELA GONZALES PAVAM						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	ATALAIA	KG	800	7,100	5.680,00
5	ARROZ TIPO 1	MINUANO	KG	5.000	2,100	10.500,00
6	AVEIA EM FLOCOS 400 GR	QUAKER	PC	30,	4,400	132,00
17	CHÁ DE ERVA-DOCE 10 GR	CIALHO	PC	150	0,700	105,00
21	CONDIMENTOS DE TEMPEROS 10 GR	CIALHO	PC	200	0,940	188,00
38	LEITE CONDENSADO 395 ML	MARAJOARA	LATA	30	2,500	75,00
39	LEITE DE COCO 200 ML	SOCOCO	VDS	12	1,900	22,80
45	MACARRÃO CONCHINHA	FLORIANI	KG	300	3,950	1.185,00
79	CARNE MOÍDA DE 2ª, MÚSCULO, ACÉM PALETA	DA CASA	KG	1.500	8,960	13.440,00
80	CARNE DE PORCO SEM PELE PERNIL	DA CASA	KG	800	9,450	7.560,00
82	CARNE PARA BIFE	DA CASA	KG	400	15,870	6.348,00
Total do Fornecedor:						**45.235,80**

Barbosa Ferraz, 26 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1B35A4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 037/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 042/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 01/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 016/2013, firmado com a empresa **LÉO SUPERMERCADO LTDA -ME**, conforme abaixo:

Fornecedor - LEO SUPERMERCADO LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unde*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	AÇÚCAR	CRUSTALMAR	KG	5.000	1,680	8.400,00
3	ADOÇANTE 100 ML	MAGRO	Unidad	20	2,280	45,60
7	AZEITONA 200 GR	ARAGONES	PC	12	2,910	34,92
8	BALA 1 KG	PRODASA	PC	250	8,580	2.145,00
9	PIRULITO 1 KG	POP MANIA	PC	250	6,780	1.695,00
13	CANJICA DE MILHO	PIPOIM	KG	80	2,220	177,60
14	CHÁ DE CAMOMILA 10 GR	CATEMAR	PC	150	0,710	106,50
15	CHÁ DE CANELA EM PAU 10 GR	CATEMAR	PC	100	0,790	79,00
16	CHÁ DE CRAVO 10 GR	PIPOIM	PC	200	1,240	248,00
22	CREME DE LEITE 300 GR	MOCOCA	LATA	30	2,410	72,30
23	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	GOIAS	LATA	24	1,420	34,08
25	EXTRATO DE TOMATE 130 GR	QUERO	LATA	200	1,500	300,00
33	FILTRO COADOR DE CHÁ E CAFÉ DE PAPEL COM 30 UNIDADES N° 103	BRIGITA	CX	50	2,490	124,50
34	FUBÁ	IRETAMA	KG	600	1,950	1.170,00
37	IORGUT BANDEJA COM 6 UNIDADES 540 GR SABORES VARIADOS	BATAVO	BDJA	120	2,860	343,20
41	LEITE EM PÓ COM 400 GR	MERILU	PC	150	5,770	865,50
44	MACARRÃO AVE MARIA	FLORIANE	KG	700	3,900	2.730,00
50	MARGARINA LIGHT 500 GR	COAMO	POTE	50	3,310	165,50
52	MILHO EM CONSERVA 200 GR	GOIAS	LATA	35	1,530	53,55
54	NAN 1 PRÓ 400 GR	NESTLE	LATA	100	26,620	2.662,00
55	NAN 2 PRÓ 400 GR	NESTLE	LATA	100	24,860	2.486,00
57	NAN 1 CONFORT 400 GR	NESTLE	LATA	170	24,700	4.199,00
60	NESTOGENIO 2 400 GR	NESTLE	LATA	200	22,190	4.438,00
62	ÓLEO DE GIRASOL FRASCO DE 900 ML	SUAVIT	UNID	100	6,010	601,00
63	PALMITO INTEIRO 500 GR	YACO	VDS	15	10,560	158,40
64	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 METROS	REAL PACK	UNID	50	2,830	141,50
66	QUEIJO RALADO 50 GR	MONTE CASTELO	PC	24	1,880	45,12
71	SARDINHA 125 GR	ALCYON	LATA	15	2,880	43,20
72	SUCO DE FRUTA LÍQUIDO SABORES VARIADOS	PURITY	LT	50	4,520	226,00
73	SUCO DE FRUTA EM PÓ SABORES VARIADOS 350 GR	PIKO	PC	100	2,350	235,00
75	TABLETE CALDO GALINHA 21 GR	APTY	Unidad	200	0,530	106,00
76	TEMPERO COMPLETO	DUSUL	KG	240	4,720	1.132,80
78	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	TOSCANO	FCS	150	1,560	234,00
83	FRANGO COXA E SOBRE COXA	PRAMIM	KG	1.800	5,430	9.774,00

Total do Fornecedor	**45.272,27**

Barbosa Ferraz, 26 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DC77F5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 042/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 016/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICTIÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 016/2013, firmado com a empresa **ELIZA VERONICA PASCHAOAL GUERRA – CASA DE CARNES - ME**, conforme abaixo:

Fornecedor - ELIZA VERÔNICA PASCHOAL GUERRA - CASA DE CARNES

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unide*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
26	FARINHA DE MANDIOCA	amafil	KG	300,00	3,610	1.083,00
30	FERMENTO EM BARRA	itaiquara	KG	120,00	6,970	836,40
36	GELATINA DE 500 GR	sol	CX	400,00	4,430	1.772,00
40	LEITE DE SOJA	lider	LT	60,00	4,360	261,60
43	LEITE NINHO 400 GR	nestle	LATA	80,00	10,660	852,80
56	NAN AR 400 GR	nestle	LATA	100,00	24,950	2.495,00
59	NESTOGENIO 1 400 GR	nestle	LATA	200,00	19,440	3.888,00
81	CARNE DE MÚSCULO PICADA	filezao	KG	1.500,00	8,960	13.440,00
84	FRANGO INTEIRO RESFRIADO	pramim	KG	300,00	5,080	1.524,00
87	ABACAXI INATURA	filezao	KG	50,00	2,840	142,00
88	ABÓBORA, MADURA INATURA	filezao	KG	50,00	2,460	123,00
89	ABÓBORA CABOTIÁ	filezao	KG	70,00	2,390	167,30
90	ABOBRINHA VERDE INATURA	filezao	KG	300,00	2,670	801,00
91	ACELGA	filezao	UNID	80,00	2,820	225,60
92	ALFACE	filezao	Unidad	200,00	2,020	404,00
93	ALHO	filezao	KG	70,00	12,690	888,30
94	BANANA INATURA	filezao	KG	800,00	1,350	1.080,00
96	BETERRABA INATURA	filezao	KG	250,00	2,790	697,50
97	CEBOLA INATURA	filezao	KG	600,00	3,320	1.992,00
98	CENOURA INATURA	filezao	KG	600,00	2,420	1.452,00
99	CHUCHU INATURA	filezao	KG	200,00	2,710	542,00
100	LARANJA INATURA	filezao	KG	300,00	1,320	396,00
101	MAÇÃ INATURA	filezao	KG	1.000,00	3,420	3.420,00
102	MAMÃO INATURA	filezao	KG	50,00	3,300	165,00
103	OVOS	filezao	DUZIA	400,00	3,300	1.320,00
104	PERA INATURA	filezao	KG	20,00	5,200	104,00
105	REPOLHO INATURA	filezao	KG	1.600,00	3,290	5.264,00
Total do Fornecedor:						**45.336,50**

Barbosa Ferraz, 26 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A83D6320

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 039/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 042/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 016/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 016/2013, firmado com a empresa **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, conforme abaixo:

Fornecedor - J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unide*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
4	AMIDO DE MILHO 1 KG	D'MILLE	CX	60,00	6,520	391,20
18	CHÁ MATE 250 GR	REAL	CX	400,00	3,300	1.320,00
19	COCO RALADO 100 GR	INDIANO	PC	40,00	2,160	86,40
20	COLORAU	PROPAL	KG	120,00	4,750	570,00
24	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	QUERO	LATA	600,00	2,500	1.500,00
27	FARINHA DE MILHO	IRETAMA	KG	400,00	2,950	1.180,00
31	FERMENTO EM PÓ 200 GR	DR OETKER	Unidad	100,00	4,320	432,00
32	FILME DE PVC 28 CM X 30 METROS	HOME PACK	Unidad	30,00	3,120	93,60
35	GELATINA 35 GR	APTI	CX	500,00	0,740	370,00
42	LEITE LONGA VIDA	POLLY	LT	200,00	2,170	434,00
46	MACARRÃO ESPAGUETE	NINFA	KG	400,00	3,970	1.588,00
47	MACARRÃO INSTANTÂNEO 80 GR	RENATA	KG	400,00	0,850	340,00
49	MAIONESE 500 GR	PURITY	VDS	50,00	3,340	167,00
51	MARGARINA COM SAL 500 GR	PRIME	POTE	600,00	2,790	1.674,00
53	MUSCILON 400 GR	NESTLÉ	LATA	70,00	8,450	591,50
58	NAN 2 CONFORT 400 GR	NESTLÉ	LATA	100,00	24,020	2.402,00
61	ÓLEO LATA 900 ML	COAMO	CX	1.500,00	3,920	5.880,00
65	PÊSSEGO EM CALDA 850 GR	SHELBY	LATA	12,00	4,130	49,56
67	QUIRELA DE MILHO	JÓIA	KG	300,00	2,450	735,00
69	SAL	UNIAO	KG	550,00	1,150	632,50
70	SAQUINHO DE GELADINHO 100 UNIDADES	PROPAL	PC	50,00	1,600	80,00
74	SUCO DE FRUTA EM PÓ SABORES VARIADOS 500 GR	ATALAIA	PC	750,00	2,670	2.002,50
77	TEMPERO 60 GR	ZAELI	UNID	200,00	2,720	544,00
85	LINGUIÇA MISTA	FRIELA	KG	500,00	10,000	5.000,00
86	SALSICHA	PALMALI	KG	1.000,00	5,300	5.300,00
95	BATATA MÉDIA INATURA	IN NATURA	KG	2.000,00	2,890	5.780,00
106	TOMATE INATURA	IN NATURA	KG	1.700,00	4,020	6.834,00
Total do Fornecedor:						**45.977,26**

Barbosa Ferraz, 26 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:719F28AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 040/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 042/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 016/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 016/2013, firmado com a empresa **FELIX E CIA LTDA - ME**, conforme abaixo:

Fornecedor- FELIX & SANTOS LTDA -ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
10	BOLACHA ÁGUA E SAL	liane	KG	250,00	4,610	1.152,50
11	BOLACHA DOCE	liane	KG	400,00	4,570	1.828,00
12	CAFÉ MOÍDO	caseiro	KG	2.000,00	11,640	23.280,00
28	FARINHA DE TRIGO	vitoria	KG	3.000,00	2,050	6.150,00
29	FEIJÃO TIPO 1	prato bom	KG	2.000,00	5,480	10.960,00
48	MACARRÃO PICADO	liane	KG	300,00	3,970	1.191,00
68	SACOS PLASTICO PARA FREEZER 2 KG COM 20 UNIDADES	mega mil	Unidad	150,00	1,490	223,50
Total do Fornecedor						**44.785,00**

Barbosa Ferraz, 26 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BE4D3627

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, EMULSÃO RR - 2C E CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)., em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - CAMPUSMORAO CONSTRUÇÃO LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca/*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
9	EMUSÃO RR - 2C		LT	1.200	2,500	3.000,00
10	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)		TNELD	200	255,000	51.000,00
Total do Fornecedor:						**54.000,00**
Fornecedor - CONCRECAMPUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	TUBO DE CONCRETO PB - 20 X 100 PS1		PÇS	100	16,000	1.600,00
2	TUBO DE CONCRETO PB 40 X 100 PS1		PÇS	1.225	34,000	41.650,00
3	TUBO DE CONCRETO PB - 60 X 100 PS1		PÇS	475	64,000	30.400,00
4	TUBO DE CONCRETO PB - 80 X 100 PS1		PÇS	300	115,000	34.500,00
6	TUBO DE CONCRETO PB - 100 X 100 PA1		PÇS	162	210,000	34.020,00
7	TUBO DE CONCRETO PB - 100 X 100 CA1		PÇS	100	225,000	22.500,00
8	TUBO DE CONCRETO PB - 120 X 100 PA1		PÇS	100	290,000	29.000,00
Total do Fornecedor:						**193.670,00**

Barbosa Ferraz, 02 de Maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:844E84E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 044/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 017/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR - 2C E CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 017/2013, firmado com a empresa **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA.**, conforme abaixo:

Fornecedor - CAMPUSMORAO CONSTRUÇÃO LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca/*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
9	EMUSÃO RR - 2C		LT	1.200	2,500	3.000,00
10	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)		TNELD	200	255,000	51.000,00
Total do Fornecedor:						**54.000,00**

Barbosa Ferraz, 03 Maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E9E77B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 042/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 044/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 017/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 017/2013, firmado com a empresa **CONCRECAMPUS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP.**, conforme abaixo:

Fornecedor - CONCRECAMPUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	TUBO DE CONCRETO PB - 20 X 100 PS1		PÇS	100	16,000	1.600,00
2	TUBO DE CONCRETO PB 40 X 100 PS1		PÇS	1.225	34,000	41.650,00
3	TUBO DE CONCRETO PB - 60 X 100 PS1		PÇS	475	64,000	30.400,00
4	TUBO DE CONCRETO PB - 80 X 100 PS1		PÇS	300	115,000	34.500,00
6	TUBO DE CONCRETO PB - 100 X 100 PA1		PÇS	162	210,000	34.020,00
7	TUBO DE CONCRETO PB - 100 X 100 CA1		PÇS	100	225,000	22.500,00
8	TUBO DE CONCRETO PB - 120 X 100 PA1		PÇS	100	290,000	29.000,00
Total do Fornecedor:						**193.670,00**

Barbosa Ferraz, 03 Maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7DF230C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 041/2013

Jamar Gobbi, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da lei 1610/2011 de 13/12/2011 que dispõe sobre a Reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna Estado do Paraná e,
CONSIDERANDO o decreto municipal 040/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão de Servidores para avaliar o desempenho dos funcionários da Fundação Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Nome	R.G.
Marcio Jose Alves de Oliveira	3.117.645 – SSP/SC
Paulo Sergio Dall Agnnol	2.081.142-0 – SSP/PR
Vilson Pereira da Luz	5.873.726-7 – SSP/PR
Eliane Aparecida Ribeiro	7.580.977-8 – SSP/PR
Marines Fatima Klobukoski	510.979 – SSP/MT

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 049/2012.

Bituruna, 29 de abril de 2012.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - Pr

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:EE70984D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 042/2013

Jamar Gobbi, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77 para a servidora Marisane Tonet, matrícula 44, portadora do RG 5.186.170-1 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º - A Licença concedida é pelo o período de 06 (Seis) meses, compreendido entre 02 de maio de 2013 a 28 de outubro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 30 de abril de 2013.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:5CE5F7F0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 043/2013

Jamar Gobbi, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, a partir de 02/05/2013 findando em 30/07/2013, para a servidora Neusa Moroz de Freitas, RG 5.797.862-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 30 de abril de 2013.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:CF54F894

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 044/2013

Jamar Gobbi, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir de 02 de maio de 2013 os Cargos de Provimento em Comissão da Fundação Municipal de Saúde sendo os mesmos ocupados pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Símbolo	RG
Elizane Ribeiro da Silva	Coordenador de Setor Hospitalar	CAH	6.157.941-9
Jose Gilmar Kanzler	Coordenador de Setor Hospitalar	CAH	10.163.244-0

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 02 de maio de 2013.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:FE0ABE8F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 017/2013 PREGÃO PRES. N.º 014/2013

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **17/05/2013** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde (PSFs) em atendimento aos pacientes do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou ainda pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8000.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:DA25412F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 018/2013 PREGÃO PRES. N.º 015/2013

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **21/05/2013** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde (PSFs) em atendimento aos pacientes do

município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou ainda pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8000.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:97A0FB11

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 019/2013 PREGÃO PRES. N.º 016/2013

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **22/05/2013** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica de Clínica Geral, Cirurgião, Gineco/Obstetra, serviços de Plantão médico e exames de Endoscopia e Ultrassonografia. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou ainda pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8000.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:10AA702C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 056/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1649/2012 de 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 97.748,19 (noventa e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(360) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-3800 - MATERIAL DE CONSUMO	50.051,50
(361) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-3767 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
(362) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-3799 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.501,96
(363) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-3801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.643,21
(359) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-3767 - MATERIAL DE CONSUMO	13.551,52
Total Suplementação:	**97.748,19**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3767	26.551,52
3799	16.501,96
3800	50.051,50
3801	4.643,21
TOTAL	**97.748,19**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de abril de 2013.
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FF9F7C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 057/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 041/2013 - modalidade Pregão Presencial n.º 030/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 041/2013 - modalidade Pregão Presencial n.º 030/2013, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de maio de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:45D02338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1474/2013

SÚMULA: Altera Lei Municipal Nº 1441/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DOPARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL,SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 2º da Lei Nº 1441/2012 de 28 de agosto de 2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte - Edição Nº 6.468 de 29 de agosto de 2012, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho a que se refere o Artº. 1º é constituído por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II - 01 (um) um representante dos professores das escolas públicas municipais;
III - 01 (um) representante dos diretores de escolas públicas municipais;
IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
V - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
VI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VIII - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.
§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV e V deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 24 dias de abril de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:0904D52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 038/2013

SÚMULA: Nomeia os membros que irão compor o CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que são conferidas por LEI:
DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **CAE – Conselho de Alimentação Escolar**, para mandato de 04 (quatro anos).

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Pâmela Tatiana Takeda (titular)
Cynthia Danielli C. Fernandes (suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Tuany Cristina Dzioba (titular)
Nilza Ney Costa (suplente)
Aparecido Divino dos Reis (titular)
Marcio Massuo Mori (suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Siomara Aparecida dos Santos Landgraff (titular)
Janete Aparecida Paulino (suplente)
Regina Maria de Melo (titular)
Vera Nice Pelógia (suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Henrique Adenagues Mendes Vilas Boas (titular)
Mônica de Oliveira do Amaral (suplente)
Jaqueline Braguin Del Conte (titular)
Adriana Aparecida dos Reis Ananias (suplente)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 06/2011 de 18/01/2011, publicado no Jornal Tribuna do Norte, Edição 5983 em 19/01/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:256CFC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 039/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a correção da composição e da substituição dos membros do Conselho do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:
D E C R E T A

Art. 1ºFica por este instrumento constituído o Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos seguintes membros.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Nayara Cordeiro Bento (titular)	CPF: 076.720.499-92
Luzia Dalecrode (suplente)	CPF: 561.498.249-34

Maria Stela dos Santos (titular)	CPF: 463.870.059-49
Janete Maria do Couto Serra (suplente)	CPF: 109.555.398-46

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

José Clovis da Silva (titular)	CPF: 367.091.909-00
Fátima Aparecida Delecrode da Silva (suplente)	CPF: 566.844.369-87

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Marinês Sinkos Lemos (titular)	CPF: 598.884.669-68
Alice Maria da Fonseca (suplente)	CPF: 015.346.719-35

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Josiane do Prado (titular)	CPF: 801.406.709-63
Letícia Danieli de Oliveira Borges (suplente)	CPF: 080.807.999-97

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Juzeli Patrícia Martinelli Ferreira (titular)	CPF: 037.153.879-39
Aparecida de Fátima Neves Oliveira (suplente)	CPF: 861.033.699-91

Lucimara de Assis (titular)	CPF: 041.543.239-11
Fabia Helena Silva de Souza (suplente)	CPF: 037.153.979-00

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Osvaldo Veríssimo da Silva (titular)	CPF: 829.842.559-68
Josiane Mara Araújo Luiz (suplente)	CPF: 075.963.639-70

Evanir Barbosa dos Santos (titular)	CPF: 016.920.109-05
Roseli Massero do Nascimento (suplente)	CPF:067.500.539-63

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Carmem Fernandes Pazini (titular)	CPF: 463.870.999-00
Lecha Juliana Osatchuk Venâncio (suplente)	CPF: 022.512.739-30

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Elaine Barboza Romeiro (titular)	CPF: 049.418.399-35
Claudiney Cassins (suplente)	CPF: 363.417.209-63

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Ildelene Krupniski Di Landro (titular)	CPF: 044.900.829-08
Milton Lino da Silva (suplente)	CPF: 323.981.909-00

Art. 2ºRevogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 031/2013 de 21/03/2013, publicado no Jornal Tribuna do Norte, edição 6638 de 23/03/13.
Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:11C1F5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2013 - NOMEIA COMITÊ LOCAL E MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

NOMEIA COMITÊ LOCAL E MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 018/2013, protocolado sob nº 425/2013/livro nº 006/Fls.22;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Campo do Tenente - PR, órgãos responsáveis por mapear, articular e gerenciar com a rede de atendimento do município e execução do Programa Família Paranaense, composta pelos seguintes membros:

Representantes do Comitê Local:
I – TATIANA EUKO QUEGE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
II – MARILENE APARECIDA HORNICK – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
III – RODRIGO FERREIRA DE SOUZA – Secretaria Municipal de Saúde

Representantes do Comitê Municipal:
IV – IZILDA DE FÁTIMA NUNES – Centro de Referência DE Assistência Social CRAS;
V – EDVALDO DIAS DOS SANTOS – Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente;
VI – JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA CORREA – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
VII – ELUISA MARCHESE – Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – OZIEL FABRASIL – Departamento Municipal de Habitação

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 29 de abril de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A5307DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 001/2013

Concedente: Município de Campo do Tenente;
Convenente: Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR – Ação Social de Campo do Tenente;
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar o valor do repasse da subvenção social, referente aos serviços e ações destinadas ao atendimento da população carente do Município de Campo do Tenente, proveniente do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 001/2013, inicialmente estipulado em R$ 6.000,00 mensais, o qual passará a ser de R$ 8.000,00 mensais, a partir de 01/04/2013 durante o restante do exercício financeiro de 2013, o que corresponde a 09 (nove) meses, totalizando a importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Campo do Tenente (PR), 30 de abril de 2013.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:18529398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2013 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL

Súmula: Concede férias a Servidora Municipal.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a seguinte servidora pública municipal, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, em 03 de maio de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Anexo I – Portaria 043/2013

Matricula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
793-1	ELISANGELA Mª FERNANDES SCHANOVEBER	01/01/2012 a 01/01/2013	20/05/2013 a 18/05/2013
435-1	ELISANGELA Mª FERNANDES SCHANOVEBER	01/01/2012 a 01/01/2013	20/05/2013 a 18/05/2013

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A5923582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 131/2013 - NOMEIA DIRETORA DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 131/2013

NOMEIA DIRETORA DE EDUCAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **Diretora de Educação**, símbolo CC-2 a Senhora SILVANA DO ROCIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA – RG 5.162.773-3-PR – CPF 710.264.019-68.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B7DF5498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 058/2.013/CM

SÚMULA: "Autoriza a baixa de bens móveis inservíveis, constantes do patrimônio da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Artigo 1º – Autorizar a baixa de bens móveis inservíveis constantes do acervo do patrimônio da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em conformidade com o levantamento e relatório complementar apresentado pela Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial, nomeada pela Portaria Nº. 014/2013/CM, de 03 de Janeiro de 2013.
Artigo 2º - Os bens de que tratam o Artigo 1º são os que constam na relação abaixo, sendo os mesmos constantes do relatório apresentado pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens:

Item	Código	Descrição Resumida do Bem
	236	MONITOR AOC TUBO 14 POLEGADAS
	137	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS PREMIUN
	180	SUPORTE PARA MASTRO DE BANDEIRAS CROMADO

Artigo 3º - Os bens acima relacionados foram encaminhados a Prefeitura Municipal de Goioerê, tendo sido os mesmos conferidos pelo responsável do setor competente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:577C2CA4

GABINETE
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2.013, DE 03 DE MAIO DE 2013

ASSESSORIA JURÍDICA

O Prefeito Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições legais estabelecidas considerando o Decreto Municipal nº. 4424 de 21 de Fevereiro de 2013, o Decreto Estadual nº. 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº. 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 5ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANEXO
REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art. 1º - São objetivos da 5ª Conferência Municipal das Cidades:
I - propor a interlocução entre os munícipes que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no seu município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Paraná e no Brasil.
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.
Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada em no dia 15 de Maio de 2013, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê sob os auspícios do Departamento de Planejamento e terá as seguintes finalidades:
I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;
II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;
III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;
IV - eleger delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a 5ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;
V – constituir o Conselho Municipal da Cidade, conforme orientação do Conselho Nacional e do Conselho Estadual das Cidades;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO
Art. 3° - A 5ª Conferência Municipal da Cidade é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.
§ 1º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.
§ 2º - Todos os (as) participantes presentes na 5ª Conferência da Cidade devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Art. 4º - A realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades".
Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta da Prefeitura Municipal e/ou pelas entidades representativas da sociedade que a tenham convocado.
Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.
§ 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 5ª Conferência Municipal da Cidade.
§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.
§ 3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.
§ 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.
§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado a plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO
Art. 6° - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá como Tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já".
§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.
§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e

cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.
§ 3º - Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 7º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Roberto Costa e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo seu substituto legal Sra. Karoline Macena Veloso.
Art. 8º - A organização e desenvolvimento de suas atividades será coordenada pela Comi9ssão Preparatória Municipal.
Parágrafo Único: A Comissão Preparatória Municipal será composta por 10 (dez) titulares e 5 (cinco) suplentes, representantes dos segmentos detalhados no artigo 20 do Regimento Estadual, com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano e está discriminada no anexo I deste Regimento, onde consta o nome completo do representante, entidade e segmento a que pertence.
Art. 9º - Compete à Comissão Preparatória Municipal:
I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 20 do Regimento Estadual;
II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Estadual das Cidades;
III - criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;
IV - elaborar a proposta de programação da 5ª Conferência Municipal da Cidade;
V - definir número de participantes e forma de participação;
VI - designar facilitadores (as) e relatores (as);
VII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência Municipal da Cidade;
VIII - promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;
IX - mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;
X - coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
XI - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;
XII - atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade;
XIII - comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade;
XIV - sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação;
XV - participar e apoiar a realização da Conferência Regional por agrupamentos de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre os mesmos como espaço de debate dos temas propostos pela 4ª Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.
§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.
§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.
Art. 10 - Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 4ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidas pela Internet através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES
Art.11 - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá uma composição de até 28.908 participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 42,3% para os Poderes Públicos e 57,7% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante no Regimento Estadual.
Art.12 - Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em duas categorias: delegados e observadores;
I - Apenas os delegados terão direito a voto;
II - Os observadores terão direito a voz somente nos Grupos de Trabalho;
Art. 13 - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:
I - gestores, administradores públicos e legislativos – federal, estaduais e municipais: 42,3%;
II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,7%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%;
IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%; e
VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%
§ 1º- Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.
§ 2º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 27,3% para o Poder Público Municipal.
§ 3º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.
§ 4º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.
§ 5º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos(as) delegados(as) correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

CAPÍTULO VI
DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL
Art. 14 - A 5ª Conferência Municipal da Cidade, elegerá 10 delegados(as) e respectivos suplentes para a 5ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo II, tabelas 3 e 4 do Regimento Estadual.
Art. 15 - A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 5ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.
Art. 16 - Serão delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades:
I - os(as) delegados(as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;
II - os(as) eleitos(as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados(as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13, deste Regimento.
§ 1º - Cabe ao Legislativo Municipal um terço das vagas definidas no Inciso I.
§ 2º - A cada delegado(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.
§ 3º – Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.
§ 6º - A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo(a) titular, devidamente assinada pelo(a) mesmo(a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 18 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0560093D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 013/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (06, 07 e 08 de Maio de 2013), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
086	ISABEL CRISTINA MENDES MAIANTE	20
558	SUZANE APARECIDA TUNIN	21

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF. (3 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada)
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de escolaridade (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto coloridas 3x4, recentes
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 03 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A9AA5666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.478/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço, em 02 de Maio de 2013 a senhora IEDA GENOEFA OROSCO LIMA, portadora do RG nº. 1.629.877 SSP/PR, do cargo de Professora com admissão em 08-04-1984, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 02 de Maio de 2013, o cargo de Professora, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 41, Inciso III da Lei Complementar nº. 010/2009, que institui o Estatuto do Magistério Publico de Ensino Regular e Supletivo de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:14B28B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 299/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Artigo 1º - O senhor IRINEU MARTIRIO DOS SANTOS, portador do RG. Nº. 4.455.182-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Reciclagem de Lixo, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo IV da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.177/2013, a partir de 02 de Maio de 2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4F505AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.479/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Idade, em 02 de Maio de 2013 a senhora ZULMIRA LEITE CAVALCANTE, portadora do RG nº. 1.744.553-7 SSP/PR, do cargo de Professora com admissão em 15-02-1999, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 02 de Maio de 2013, o cargo de Professora, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 41, Inciso III da Lei Complementar nº. 010/2009, que institui o Estatuto do Magistério Publico de Ensino Regular e Supletivo de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8C1B53A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.480/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Idade, em 02 de Maio de 2013 a senhora ZULMIRA LEITE CAVALCANTE, portadora do RG nº. 1.744.553-7 SSP/PR, do cargo de Professora com admissão em 01-10-2007, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 02 de Maio de 2013, o cargo de Professora, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 41, Inciso III da Lei Complementar nº. 010/2009, que institui o Estatuto do Magistério Publico de Ensino Regular e Supletivo de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C8AAF3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.481/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviços em 02 de Maio de 2013, a senhora DIRCE APARECIDA ZANATA MAIA, portadora do RG nº. 1.023.614 SSP/PR, do cargo efetivo de Escriturária, com admissão em 03-03-1977, lotada na Secretaria de Administração.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 02 de Maio de 2013, o cargo de Escriturária, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso V da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8E11F64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.482/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 02 de Maio de 2013, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2010, senhor ERIVALTO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do RG Nº. 6.664.867-2 SSP/PR, para o cargo efetivo de Técnico Desportivo, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:847D33EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.483/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 02 de Maio de 2013, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2010, senhor FERNANDO KOITI FUKUSHIMA, portador do RG Nº. 6.070.589-5 SSP/PR, para o cargo efetivo de Técnico Desportivo, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:45F2376D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.484/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 02 de Maio de 2013, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2010, senhor ALLAN PATRIC FERMINO DA SILVA, portador do RG Nº. 9.428.067-2 SSP/PR, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços

Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:568B56A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.485/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 02 de Maio de 2013, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2010, senhor ANDREIA ANDRADE DA SILVA, portadora do RG Nº. 9.228.753-0 SSP/PR, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7A8D53F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2.012, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.537.070/0001-34, representada pelo Sr. ANTONIO SÉRGIO BUCIOLI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº. 030/2012 referente ao Pregão nº. 062/2012, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento no item 01 – LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 10X10 (COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO NA COR PRATA; ALTURA DE 2M NA EXTREMIDADE E DE 2,5M EM SUA PONTA CENTRAL PARA TODOS OS TAMANHOS; CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL), FECHAMENTOS LATERAIS EM PAINEIS CONFORME EXIGÊNCIA DO EVENTO – NYGTHT AND DAY, ou seja, 15 (quinze) pirâmides, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).
Cláusula Terceira - DO VALOR
As despesas resultantes deste correrão por conta da Dotação Orçamentária:
(Desp. 653)
13.001.22.661.0027.2.057.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.0
Cláusula quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 02 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

ANTONIO SÉRGIO BUCIOLI
Bucioli & Pieczarcka Ltda - ME
Contratada

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:395DC767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2013

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material de expediente e material escolar
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: SSR COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
VALOR: R$ 13.497,66.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 016/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:74418D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada, a favor dos servidores municipais, Wilson Alexandre, Denilson Munhoz e Edinaldo de Jesus da Silva para levar pacientes em tratamento de saúde, e 03 (três) diárias, no valor de 34,00, cada, a favor da servidora municipal, Marcia Fatima Teixeira, para participar da Capacitação Pacto Nacional Alfabetização na Idade Certa, na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 03 dias do mês de maio de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E06A4468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2013

Pregão Presencial 011/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.

Contratado: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA - ME
Valor: R$ 17.400,00.
Objeto: para execução da coleta especializada em tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde, infectantes dos grupos A, B e E. Data da assinatura: 25 de março de 2013.
Vigência: 31.12.2013.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:41C6FA3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento medicamentos de uso esporádico de pronto atendimento para distribuição gratuita
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: LUCIO MAURO ANDRADRE DE GIULI - ME
VALOR: R$ 32.138,29
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 012/2013
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:75C83AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e insumos para impressoras.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: SOUZA & PEDRONE LTDA – W P DO BRASIL
VALOR: R$ 37.248,14.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 013/2013
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2013
VIGÊNCIA: Até: 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:96D3FC11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2013.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Material Elétrico.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: VALMIR CALZZAVARA – ME
VALOR: R$ 35.494,96
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 014/2013
DATA DA ASSINATURA: 28.03.2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5825774F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de molejo em veículos leve e pesado e de recauchutagem de pneus**.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Marcelo Morelato Pneus – ME.
VALOR: R$ 32.274,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 15/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2013
VIGÊNCIA: Até 31.12.2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2E3476EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2013

OBJETO: Contratação de empresa para recauchutagem de pneus.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: M e M Comércio de Pneus Ltda. EPP.
VALOR: R$ 16.078,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 015/2013
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:40F26DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em veículos linha leve e pesada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: LUCIANA ALVES DE ABREU MUNHOZ
VALOR: R$ 10.050,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 015/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B0B2D682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em veículos linha leve e pesada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Valdir Calzavara - ME
VALOR: R$ 28.384,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 015/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:97EC91E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em veículos linha pesada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: ORIPES GUIDOTTI E CIA LTDA
VALOR: R$ 4.368,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 015/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DC301606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2013

OBJETO: Contratação de empresa para recauchutagem de pneus.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: M e M Comércio de Pneus Ltda. EPP.
VALOR: R$ 22.200,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 015/2013
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5C3B4B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes e filtros.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Loureiro & Tiepo Ltda
VALOR: R$ **R$ 31.297,82**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 017/2013
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:93F5130D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º028/2013.

OBJETO: Execução de aulas de Karatê por 20 horas semanais, por pessoa jurídica, atendendo alunos dos centros de Educação Infantil do município e distrito, Escola municipais, APAE e alunos do Projeto Guará.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: GUILHERME ALMEIDA DORNELAS – ME.
VALOR: R$ 12.600,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 018/2013.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2013.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F2DA3DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um Ônibus Rodoviário usado.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: MASTER BUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VALOR: R$ 186.000,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 021/2013
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2013
VIGÊNCIA: Até 31/11/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8AED8F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2013

Pregão Presencial 019/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.
Contratado: RVR SERVIÇOS FORMAIS LTDA
Valor: R$ 80.000,00
Objeto: Prestação prestação de serviços de empresa especializada em locação de mão-de-obra para execução de serviços gerais num total de 10.000 horas por um período de 9 meses, ficando a cargo da contratante o fornecimento da mão-de-obra, o pagamento de todos os tributos, e encargos de natureza trabalhista e fiscal e deverá conter no objeto social da empresa locação de serviços, e deverá estar a disposição do Município, para atendimento imediato quando solicitado.
Assinatura do Contrato: 11 de abril de 2013
Vigência: 31 de dezembro de 2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:044E8C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: LIVRARIA GAZDA LTDA.
VALOR: R$ 68.648,37
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 013/2013.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EEF66433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2013

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano 2013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 019/2013, Processo de Registro de Preços nº. 014/2013, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, equipamentos e material de consumo para manutenção, conservação dos prédios e órgão municipais, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2013, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço por item.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE ANTONIO ALVES SANTOS ME, CNPJ: 04.970887/0001-00, situada a Av. Sete de setembro, s/n, centro – Iguatu PR, CEP: 85423000, neste ato representada por seu proprietária Sr. Jose Antonio Alves do Santos CPF: , e RG: 13C/3.712.666/SESP-SC, à saber:

ITEM	VALOR TOTAL
007, 011, 013, 015, 020, 022, 024, 026, 028, 030, 031, 033, 034, 035, 037, 040, 042, 044, 045, 046, 048, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 060, 062, 063, 064, 066, 068, 0,70, 072, 074, 076, 078, 079, 081, 083, 084, 087, 089, 091, 093, 096, 099, 103, 105, 107, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 130, 132, 134, 139, 141, 144, 146, 148, 151, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 183, 184, 185	R$ 18.790,39

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Fornecimento/ Requisição.
3. A entrega deverá ser realizada em até 03 (três) dias consecutivos ou na data que constar na Autorização de Fornecimento.
4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail nfeiguatu@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento.
5. Os preços registrados poderão ser confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseguintemente aceitação, no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento provisório.
7. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, no ato da entregue, as serviços serão recusadas, devendo as mesmas serão repostas no prazo de 3 (três) dias.
8 – Durante a vigência do contrato, poderá a Contratante, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pela entrega, fazer análises dos produtos/serviços licitados.
9 – As análises dos serviços serão realizadas por funcionário da Secretaria Municipal de Obras, Viação e serviços Públicos conforme requisição, ou por terceiros por ele designado.
10 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Dotação Orçamentária nº:
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00,
03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.30.00.00,

03.002.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00.00,
04.001.04.123.0002.2010.3.3.90.30.00.00,
05.001.10.301.0003.2011.3.3.90.30.00.00,
05.001.10.301.0004.2015.3.3.90.30.00.00,
06.001.12.361.0006.2023.3.3.90.30.00.00,
06.001.12.361.0006.2024.3.3.90.30.00.00,
06.001.12.365.0006.2029.3.3.90.30.00.00,
06.002.13.392.0007.2033.3.3.90.30.00.00,
06.003.27.812.0003.1034.3.3.90.30.00.00,
06.003.27.812.0011.2035.3.3.90.30.00.00,
07.001.15.451.0008.1036.3.3.90.30.00.00,
07.001.15.451.0008.1037.3.3.90.30.00.00,
07.001.15.451.0008.2039.3.3.90.30.00.00,
07.001.15.452.0008.2041.3.3.90.30.00.00,
08.001.18.541.0010.1048.3.3.90.30.00.00,
08.001.20.606.0012.1051.3.3.90.30.00.00,
09.001.08.244.0014.2056.3.3.90.30.00.00,
09.002.08.241.0014.2057.3.3.90.30.00.00,
09.002.08.243.0015.2058.3.3.90.30.00.00,
09.002.08.244.0014.2061.3.3.90.30.00.00,

Contas Patrimoniais nº. 170, 300, 440, 510, 550, 700, 710, 1070, 1120, 1130, 1140, 1420, 1430, 1440, 1590, 1650, 1700, 1770, 1780, 1790, 1800, 1860, 1930, 2050, 2150, 2360, 2430, 2460, 2650,

11 - Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei inexistência de impedimento legal para licitar Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:B681DC85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0014/2013

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano 2013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 019/2013, Processo de Registro de Preços nº. 014/2013, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO:

Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, equipamentos e material de consumo para manutenção, conservação dos prédios e órgão municipais, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2013, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço por item.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MENON & LIMA - ME, CNPJ: 13282325/0001-56, Avenida Sete Setembro, s/n, Centro, Iguatu - Paraná, CEP: 85.423.000 neste ato representado por sua Sócia Administrativa a Sr. FLÁVIO LUCAS MENON DE LIMA, portadora do CPF: 048.938.279-79, e RG: 8.512.802-7SSP-PR, à saber:

ITEM	VALOR TOTAL
001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 012, 014, 016, 017, 018, 019, 021, 023, 025, 027, 029, 032, 036, 038, 039, 041, 043, 047, 049, 052, 059, 061, 065, 067, 069, 071, 073, 075, 077, 080, 082, 085, 086, 090, 092, 094, 095, 097, 098, 100, 101, 102, 104, 106, 109, 111, 113, 115, 117, 124, 125, 126, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 140, 142, 143, 145, 147, 149, 150, 152, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 171, 172, 179, 180, 181, 182, 186, 187.	R$17.892,56

1. As entregas ocorrerão mediante solicitação de Servidor Municipal responsável que encaminhará a Requisição de Compra junto com a Nota de Empenho via fax ou e-mail à empresa, que ficará assim, intimada do pedido, passando a contar o prazo de entrega.

2. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias consecutivos ou na data que constar na Autorização de Fornecimento.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail nfeiguatu@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento.

4. Os produtos que eventualmente sejam entregues em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou em desacordo com a legislação vigente, deverão ser repostos num prazo máximo de 3 (três) dias a contar da intimação, sob pena de causar a automática desclassificação da empresa, sem prejuízo da adoção das penalidades previstas no presente Edital e no ordenamento jurídico aplicável à espécie.

5. As despesas com a devolução dos produtos em situação irregular, ficam por conta da respectiva empresa vencedora, que será intimada do prazo para a retirada dos produtos, sob pena de perda dos mesmos.

6. Se por questões de limitação de embalagem/quantidade, a licitante se obrigar a entregar quantidade superior à licitada, o Município não irá ressarci-la. E, não será aceito quantidade inferior à licitada, uma vez que a presente licitação leva em consideração o valor unitário x quantidade dos itens.

7. Para o preço registrado poderá ser admitido reajuste para a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro, caso haja alteração dos mesmos, por parte do Governo Federal ou pela Petrobrás distribuidora, cujo percentual deverá ser devidamente comprovado e autorizado pelo Município e celebrado através de termo aditivo.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Dotação Orçamentária nº.: 10 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Dotação Orçamentária nº:

02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00,
03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.30.00.00,
03.002.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00.00,
04.001.04.123.0002.2010.3.3.90.30.00.00,
05.001.10.301.0003.2011.3.3.90.30.00.00,
05.001.10.301.0004.2015.3.3.90.30.00.00,
06.001.12.361.0006.2023.3.3.90.30.00.00,
06.001.12.361.0006.2024.3.3.90.30.00.00,
06.001.12.365.0006.2029.3.3.90.30.00.00,
06.002.13.392.0007.2033.3.3.90.30.00.00,
06.003.27.812.0003.1034.3.3.90.30.00.00,
06.003.27.812.0011.2035.3.3.90.30.00.00,
07.001.15.451.0008.1036.3.3.90.30.00.00,
07.001.15.451.0008.1037.3.3.90.30.00.00,
07.001.15.451.0008.2039.3.3.90.30.00.00,
07.001.15.452.0008.2041.3.3.90.30.00.00,
08.001.18.541.0010.1048.3.3.90.30.00.00,
08.001.20.606.0012.1051.3.3.90.30.00.00,
09.001.08.244.0014.2056.3.3.90.30.00.00,
09.002.08.241.0014.2057.3.3.90.30.00.00,
09.002.08.243.0015.2058.3.3.90.30.00.00,
09.002.08.244.0014.2061.3.3.90.30.00.00,

Contas Patrimoniais nº. 170, 300, 440, 510, 550, 700, 710, 1070, 1120, 1130, 1140, 1420, 1430, 1440, 1590, 1650, 1700, 1770, 1780, 1790, 1800, 1860, 1930, 2050, 2150, 2360, 2430, 2460, 2650,

9. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei inexistência de impedimento legal para licitar Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:09C5A980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2012

Termo Aditivo de PRAZO ao Termo de Credenciamento Nº. 004/2012, parte integrante da Chamada Pública nº. 003/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IGUATU e a empresa: Hospital de Olhos Centro de Oftalmológico de Cascavel– LTDA

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.595.013/0001-67, com sede a Avenida Centenário, nº 500, Centro, CEP: 85.423-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Flavio Aparecido Brandão portador da cédula de identidade RG nº 5.790.467-4 PR e do CPF nº 905.368.789-00, residente e domiciliado em Iguatu - PR, e de outro lado a empresa: Hospital de Olhos Centro de Oftalmológico de Cascavel– LTDA, inscrito no CNPJ nº. 81.270.209/0001-77, estabelecido na Rua Minas Gerais, Nº. 1986, Município de Cascavel - Paraná, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. Marcos S. Vale, portado do CPF: 365.875.084-72 e RG:571.798-RN, Brasileiro, casado, residente á Rua Terra Roxa nº. 142 – Cascavel – Paraná, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objetivo o credenciamento de empresas para realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias de oftalmologia..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (nove) meses, O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na Cláusula Quinta do Termo de Credenciamento nº. 004/2012, firmado no exercício de 2012. A prorrogação compreende o período entre 27/04/2013 à 26/04/2014. Tabela com valores reajustados anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração de que trata este instrumento é baseada na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo que entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Iguatu – PR, 25 de abril de 2013.

MUNICÍPIO DE IGUATU – Credenciante Hospital de Olhos Centro de Oftalmológico de Cascavel/PR

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal Sr. Marcos S. Vale – Diretor

Testemunhas:
LAYANE STEFANNY DE MELO
CPF: 097.963.819-40

CAMILA ESSER TENFEN
CPF: 088.749.609-13

ANEXO I

LOTE 01 PROCEDIMENTOS			
Itrem	Descrição	Quantidade	valor
1	Biometria	20	R$ 58,34
2	Campimetria	20	R$ 35,00
3	Consulta	200	R$ 64,82
4	Consulta para visão subnormal	15	R$ 64,82
5	Curva Tensional	20	R$ 43,76
6	Fotocoagulação (sessão)	20	R$ 243,09
7	Gonioscopia	20	R$ 23,34
8	Mapamento de retina	20	R$ 23,34
9	Microscopia	20	R$ 102,10
10	OCT - 10	20	R$ 147,03
11	Paquimetria	20	R$ 43,76
12	Prono position	20	R$ 259,30
13	Retinografia	20	R$ 17,50
14	Topografia	20	R$ 36,46
15	Ultrassonografia	20	R$ 43,76
16	YAG laser (10)	20	R$ 317,64

LOTE 02 CIRURGIAS			
Itrem	Descrição	Quantidade	Valor
1	Analgesia para casos especiais	20	R$ 311,37
2	Aplicação de avastim	10	R$ 3.359,23
3	Aplicação de triancilona	20	R$ 214,08
4	Biopsia	20	R$ 192,78
5	Calazio	10	R$ 114,73
6	Sondagem das vias lacrimais	10	R$ 108,94
7	Ciclocrio	10	R$ 616,75
8	Cirurgia antiglaucomatosa	10	R$ 1.714,12
9	Face com lio nacional	10	R$ 3.355,57
10	Pterigio	30	R$ 536,84
11	Reconstituição dos pontos lacrimais	10	R$ 1.709,87
12	Retirada de corpo estranho no CC	5	R$ 960,43
13	Transplante conjuntival	5	R$ 536,84
14	Triquiase	10	R$ 462,89
15	Tu de Palpebra	10	R$ 690,54

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:94F5C2FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2012

Termo Aditivo de INCLISÃO ao Termo de Credenciamento Nº. 004/2012, parte integrante da Chamada Pública nº. 003/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IGUATU e a empresa: Hospital de Olhos Centro de Oftalmológico de Cascavel– LTDA

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.595.013/0001-67, com sede a Avenida Centenário, nº 500, Centro, CEP: 85.423-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Flavio Aparecido Brandão portador da cédula de identidade RG nº 5.790.467-4 PR e do CPF nº 905.368.789-00, residente e domiciliado em Iguatu - PR, e de outro lado a empresa: Hospital de Olhos Centro de Oftalmológico de Cascavel– LTDA, inscrito no CNPJ nº. 81.270.209/0001-77, estabelecido na Rua Minas Gerais, Nº. 1986, Município de Cascavel - Paraná, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. Marcos S. Vale, portado do CPF: 365.875.084-72 e RG:571.798-RN, Brasileiro, casado, residente á Rua Terra Roxa nº. 142 – Cascavel – Paraná, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objetivo o credenciamento de empresas para realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias de oftalmologia..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Fica incluso o item nº.17, lote 01 descrito o anexo I, do presente Termo de Credenciamento nº. 004/2012, firmado no exercício de 2012. Tabela com item incluso anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração de que trata este instrumento é baseada na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo que entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Iguatu – PR, 25 de abril de 2013.

MUNICÍPIO DE IGUATU – Credenciante Hospital de Olhos Centro de Oftalmológico de Cascavel/PR

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal Sr. Marcos S. Vale – Diretor

Testemunhas:

LAYANE STEFANNY DE MELO
CPF: 097.963.819-40

CAMILA ESSER TENFEN
CPF: 088.749.609-13

ANEXO I

LOTE 01 PROCEDIMENTOS			
Itrem	Descrição	Quantidade	valor
1	Biometria	20	R$ 58,34
2	Campimetria	20	R$ 35,00
3	Consulta	200	R$ 64,82
4	Consulta para visão subnormal	15	R$ 64,82
5	Curva Tensional	20	R$ 43,76
6	Fotocoagulação (sessão)	20	R$ 243,09
7	Gonioscopia	20	R$ 23,34
8	Mapamento de retina	20	R$ 23,34
9	Microscopia	20	R$ 102,10
10	OCT - 10	20	R$ 147,03
11	Paquimetria	20	R$ 43,76
12	Prono position	20	R$ 259,30

13	Retinografia	20	R$ 17,50
14	Topografia	20	R$ 36,46
15	Ultrassonografia	20	R$ 43,76
16	YAG laser (10)	20	R$ 317,64
17	TONOMETRIA BINOCULAR	200	R$ 10,00

LOTE 02 CIRURGIAS

Itrem	Descrição	Quantidade	Valor
1	Analgesia para casos especiais	20	R$ 311,37
2	Aplicação de avastim	10	R$ 3.359,23
3	Aplicação de triancilona	20	R$ 214,08
4	Biopsia	20	R$ 192,78
5	Calazio	10	R$ 114,73
6	Sondagem das vias lacrimais	10	R$ 108,94
7	Ciclocrio	10	R$ 616,75
8	Cirurgia antiglaucomatosa	10	R$ 1.714,12
9	Face com lio nacional	10	R$ 3.355,57
10	Pterigio	30	R$ 536,84
11	Reconstituição dos pontos lacrimais	10	R$ 1.709,87
12	Retirada de corpo estranho no CC	5	R$ 960,43
13	Transplante conjuntival	5	R$ 536,84
14	Triquiase	10	R$ 462,89
15	Tu de Palpebra	10	R$ 690,54

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:5672A36C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

No termo aditivo 1º e 2º , no que se refere ao numero do contrato e do Pregão.
· Onde se lê: CONTRATO Nº. 014/2013
· Leia-se: CONTRATO Nº. 014/2012
· Onde se lê: PREGÃO Nº. 007/2013
· Leia-se: PREGÃO Nº. 007/2012
Iguatu, 03 de Maio de 2013.

RÚBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:767EE3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 008/2013

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELIZÂNGELA PAULA PASSARELLA.

JOÃO FRANCISCO SIBIM, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Requerimento da Servidora ELIZÂNGELA PAULA PASSARELLA, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 023/2013, em 09 de abril de 2013; e
Considerando a informação do Secretário de Administração Geral e do Secretário de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **ELIZÂNGELA PAULA PASSARELLA,** ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Legislativo, Nível SC-73, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 01/09/2012, a serem gozadas por trinta dias, no período de 13/05/2013 a 11/06/2013, devendo a mesma retornar as suas funções normais no dia 12 de junho de 2013.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Constitucional de 1/3 (um terço) das férias da Servidora acima nominada.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de maio de 2013.
Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2B55142B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N.º 009/2013

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

CONCEDE LICENÇA DE CINCO DIAS A SERVIDORA ELIZÂNGELA PAULA PASSARELLA.

JOÃO FRANCISCO SIBIM, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Requerimento da Servidora ELIZÂNGELA PAULA PASSARELLA, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 032/2013, em 30 de abril de 2013; e
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder licença de 05 (cinco) dias a servidora ELIZÂNGELA PAULA PASSARELLA, nos termos do artigo 180, inciso II, "a", da lei Municipal nº 233/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã), por motivo de seu casamento, a ser gozada no período de 06 (seis) a 10 (dez) de maio de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6E592385

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 010/2013

SÚMULA: CONCEDE PORCENTAGEM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO SOBRE OS VENCIMENTOS DO SERVIDOR EFETIVO MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO FRANCISCO SIBIM, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal, sob nº 029/2013, em data de 29 de abril de 2013;

Considerando as informações do Secretário de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos e do parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedido adicional de 1% (um por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor efetivo desta Casa de Leis Senhor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a partir de 1º de fevereiro de 2013, quando completou cinco anos de serviços prestados na referida data, conforme artigos 128 e 129 da Lei Municipal nº

233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã), perfazendo-se assim o total de 5% (cinco por cento).

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:85DAB0DF

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 011/2013

SÚMULA: CONCEDE PORCENTAGEM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO SOBRE OS VENCIMENTOS DO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO FRANCISCO SIBIM, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 030/2013, em 29 de abril de 2013;

Considerando as informações do Secretário de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedido adicional de 1% (um por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor efetivo desta Casa de Leis Senhor IVAN CÉSAR DE SOUZA, a partir de 03 de março de 2013, quando completou cinco anos de serviços prestados na referida data, conforme artigos 128 e 129 da Lei Municipal nº 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã), perfazendo-se assim o total de 5% (cinco por cento).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3E33F49E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 060/2013

APOSENTA O SERVIDOR ANTENOR XAVIER DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

ü ***Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;***

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente com proventos integrais, com paridade a partir de 03 de maio de 2013, o Senhor **ANTENOR XAVIER DE SOUZA,** brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.226.655-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 361.891.899-20 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, nomeado através da Portaria 341/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 3ª da Emenda Constitucional 47/2005 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

I – CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referencia **XVIII** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.870,72 (hum mil, oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 35% (trinta e cinco) por cento, no valor de R$ 654,75 (seiscentos e cincoenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), Gratificação de Estimulo à Desenvolvimento e Aprimoramento Intelectual de 20% (vinte por cento), no valor de R$ 374,14 (trezentos e setenta e quatro reais e catorze centavos). Totalizando o montante de R$ 2.899,61 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), valor em que se originara a aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***três*** dias do mês de ***maio*** do ano de dois mil e ***treze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:34FB9AB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALVARO CONCEIÇÃO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALVARO CONCEIÇÃO SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.602-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.205.909-21, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2012 a 05/03/2013 a contar de 10/05/2013 a 08/06/2013.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr., 03 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8258AFBC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.066.216-9 - SSP/ PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2010 a 20/02/2011 a contar a partir de 02/05/2013 a 31/05/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2013.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 03 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:51008F1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDIVALDO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **EDIVALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.794.986-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.209.929-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 31/12/2010, a contar a de 02/05/2013 a 21/05/2013.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2013.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr., 03 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0A96C89E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.216.545-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.363.389-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2011 a 12/03/2012 a contar de 02/05/2013 a 16/05/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2013.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 03 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3BEA518B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259/2013

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, ERENICE DOS SANTOS OLIVEIRA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº 1.841/2013, datado de 03 de maio de 2013.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 03 de maio de 2013, a servidora **ERENICE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.222.407-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.958.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** nomeada através da Portaria 104/2012 de 27 de fevereiro de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 03 de maio de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3644F1AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARTINHA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **MARTINHA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.443.005-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.097.359-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período

aquisitivo de 04/02/2011 a 04/02/2012 a contar de 06/05/2013 a 20/05/2013.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 03 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:534BA3C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261/2013

CONCEDE LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR DAMIÃO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 167, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e em atendimento ao requerimento protocolado sob 1.821/2013, de 02.05.2013;

RESOLVE;

I - Conceder, a partir de 02 de maio de 2013, ao Servidor **DAMIÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.377.425-3 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.254.209-34, residente e domiciliado nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionário público Municipal, nomeado através da Portaria nº. 234/2001, de 23/04/2001, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, **LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr., 03 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8AA30575

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262/2013

EXONERA O SENHOR, JAIR MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **EXONERAR** a partir de 02 de maio de 2013, o Senhor **JAIR MOREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionário Público Municipal, nomeado através da Portaria nº 143/2013 de 21 de fevereiro de 2013, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL-II**, lotado na Secretaria de Assistência e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contra de 02 de maio de 2013.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 03 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B6A6C1AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263/2013

NOMEIA O SENHOR FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL-II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de maio de 2013, o senhor **FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.023.149-9-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 058.264.079-21, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL-II**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal **"UMUARAMA ILUSTRADO"** Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5C5637C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR THAFFAREL NUNES DE LIMA NERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **THAFFAREL NUNES DE LIMA NERI,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.057.125-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 045.800.579-70, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2009 a 19/03/2010 a contar de 06/05/2013 a 20/05/2013.
Registra-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr., 03 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1B828F68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
03.05.2013	F N D E PNAT	6.115,01
03.05.2013	MINISTÉRIO DAS CIDADES	26.500,00

Iporã-(PR), 03 de maio de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1DA99C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 005/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E DECRETO N° 6.017, RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir e ratificar a participação do Município Jaguapitã – Estado do Paraná, no **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST**, constituído pelos Municípios de Astorga, Centenário do Sul, Colorado, Jaguapitã, Miraselva, Nova Esperança, Paranacity, Prado Ferreira e Santa Fé, mediante expressa anuência em ata da assembléia geral, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados e em especial:

I - estruturação em âmbito regional de equipamentos, máquinas e instalações para pavimentação asfáltica – Usinas de Asfalto, Usina de Pré-misturado a Frio, pedreiras para fornecimento de brita, equipe de execução com pessoal treinado, caminhões, máquinas, rolos compressores etc.;
II - pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução meio-fio e sarjeta etc.;
III - apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;
IV - apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
V - redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;
VI - iluminação pública;
VII - limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;
VIII - sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;
IX - conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;
X - Outras atividades correlatas.

Art. 2º. O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST constitui-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo contrato/Estatuto de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, artigo 41, V, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

§ 1º. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:
I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
IV - promover, por deliberação da Assembléia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
V - realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados.

Art. 3º. Os entes Consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 4° - Para consecução dos atos e despesas de constituição da personalidade jurídica do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cada Município fundador.

Art. 5° - Fica o Poder executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de até R$ 400,00 (quatrocentos reais), destinados ao atendimento das despesas de instalação e manutenção do consórcio, de que trata o artigo anterior, não previstas no Orçamento Programa em execução.

Art. 6° - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para pagamento de demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da aprovação do Protocolo de Intenções.

Art. 7° - Fica ratificado, desde já, sem reservas, o Protocolo de Intenções que fará parte integrante da presente Lei, na forma do Anexo I.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:70CE9465

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N°004/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I – Equipamentos Rodoviários;
II – Veículos para Transporte Escolar.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de maio de 2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:5FF596EE

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 006/2013

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a incluir Ação na Lei Municipal n.º 053/2009, de 24 de novembro de 2009 – PPA 2010 a 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2010 a 2013, da Lei nº 053, de 24/11/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jaguapitã, para o período de 2010 a 2013, com inclusão de metas no **PROGRAMA -014 - VIAS URBANAS,** com a seguinte redação:

PROGRAMA: 014 – VIAS URBANAS					
AÇÃO			**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	
Criação, implantação e manutenção do Consórcio Público			15 – Urbanismo	451- Infra - estrutura Urbana	
UNIDADE	**10.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	Criação, implantação e manutenção do Consórcio Público	2013	UN	400,00	1000
			Total	**400,00**	

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:9F9E3F6B

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 007/2013

SÚMULA: Inclui meta na lei Municipal n° 018/2012, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentais para Exercício 2013, e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele saciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica incluída Ação no Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 018/2012, de 29/05/2012 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2013", no Programa 014 - VIAS URBANAS, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2013	
			Física	R$
Criação, implantação e manutenção do Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	400,00

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:1D7115EA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 008/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguapitã para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1000 (recursos livres), no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a criação, implantação e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST, na dotação orçamentária abaixo:

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.15	URBANISMO	
06.010.15.451	INFRA – ESTRUTURA URBANA	
06.010.15.451.0014	VIAS URBANAS	
06.010.15.451.0014.1.062	Recuperação de Ruas e Avenidas	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	400,00
SOMA		**400,00**

Art. 2° - Para atendimento a dotação orçamentária de que trata o artigo anterior, será utilizado um recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.15	URBANISMO	
06.010.15.451	INFRA – ESTRUTURA URBANA	
06.010.15.451.0014	VIAS URBANAS	
06.010.15.451.0014.1.062	Recuperação de Ruas e Avenidas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	400,00
SOMA		**400,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:08BF4E44

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 358/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 60,28 (sessenta reais e vinte e oito centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. EDUARDO HENRIQUE SINTI, operador de máquinas, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Maringá – Pr., nos dias 02 e 03/05/2013, onde irá participar do treinamento para operador de retroescavadeira, referente ao PAC 2, que será realizado pela Caterpillar/PESA. Saída: 06:30 e retorno previsto às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:885AB161

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 359/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 60,28 (sessenta reais e vinte e oito centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. CLAUDINEI DE FREITAS, operador de máquinas, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Maringá – Pr., nos dias 02 e 03/05/2013, onde irá participar do treinamento para operador de retroescavadeira, referente ao PAC 2, que será realizado pela Caterpillar/PESA. Saída: 06:30 e retorno previsto às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:77350BB5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 360/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.733,55 (um mil, setecentos e trinta e três reais e cinqüenta e cinco centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 3 e ½ diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 05 à 09/05/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade. Saída: 13:00 horas, do dia 05/05 e retorno previsto às 17:00 horas, do dia 09/05/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 30 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:9EBFD27B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 361/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 997,50** (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a favor da Sra. **ZAY WALQUÍRIA SIQUEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 3 e ½ diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 05 à 09/05/2013, para participar de evento referente ao Programa REDE MÃE PARANAENSE, que ocorrerá no período de 06 à 08/05/2013. Saída: 13:00 horas, do dia 05/05 e retorno previsto às 17:00 horas, do dia 09/05/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:2AA1EF75

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 354/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo de provimento efetivo de **zeladora** desta municipalidade, a partir de 02-05-2013, a funcionária pública municipal Sra. **CLEUSA APARECIDA SABECA SANTANA**, portadora do RG. nº. 4.140.427-2-SSP-PR., face a concessão de aposentadoria junto ao INSS, benefício nº 1594635355, conforme protocolo nº.736/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:7AC69A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal **Aura de Moraes,** portadora do RG nº. 2.002.064- SSP/PR e CPF nº. 444.036.319-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Artística, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao qüinqüênio de **01/12/1992 a 30/11/1997**, a contar de **06/05/2013 a 03/08/2013**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BB0E21D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal **Ruy Silva Cotrim Ribeiro,** portador do RG. nº. 1.661.023-SSP/PR e CPF nº. 387.948.969-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, a serem usufruídas entre **19/04/2013 a 18/05/2013**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2011 a 30/08/2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1E4E44C7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 037/2013 DE 03 DE MAIO DE 2.013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

R E S O L V E

Art. 1.º - CONSTITUIR, uma **COMISSÃO ESPECIAL**, de vistoria e avaliação a fim de constatar tratar-se de materiais inservíveis para o município e acompanhar a quantificação da doação, ficando assim composta:

JOSÉ GONDOLFO – RG: 1.493.381

ADEMIR ANTONIO DE AGUIAR – RG: 7.245.190-2

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR – RG: 4.359.525-3

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0AD30832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 013/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Perfuração e detonação de 3.500 (três mil e quinhentos) metros lineares de cascalho na bancada, na pedreira do Lajeado, neste Município com locação dos equipamentos necessários.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ARMAZÉM SANTA LUZIA LTDA – R$ 173.250,00

TOTAL GERAL – R$ 173.250,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B6E43177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2013

Processo Administrativo: 092/2013

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 017/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) pós-pago, para atendimento ao Município de Mallet, para ligações diretamente relacionadas à Administração Municipal desta municipalidade.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

VIVO S.A. – R$ 20.379,60

TOTAL GERAL – R$ 20.379,60

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1F2DFA50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2013

Processo Administrativo: 095/2013

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 018/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de ferramentas e equipamentos para utilização na oficina pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

FALK FERRAMENTAS LTDA – R$ 24.990,90

TOTAL GERAL – R$ 24.990,90

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DA030C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2013

SÚMULA: Convoca a IX Conferencia Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin.

O Prefeito de Paulo Frontin, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferencia Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 03 de maio de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin

MARIA RIBEIRO
Presidente Cmas

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FA5E696A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 18/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013

OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra civil de ampliação em alvenaria do Posto de Saúde da localidade de Candido de Abreu, neste município, com a área total de 88,20 m2, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, incluindo material e mão de obra. Valor máximo admitido: **R$ 101.960,00.** Data de abertura e julgamento: **22/05/2013, às 09:00 horas** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone (42)3543/1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 02/05/2013.

AMARILDO LUIS HABECH
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5904E0BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratada:** Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda **Objeto:** Reequilíbrio Econômico Financeiro no percentual de 15,12% (quinze virgula doze por cento), conforme o acumulado do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M do mês 03/2010 a 02/2012 que são referentes ao prazo do contrato original. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 009/2010**. Data de Assinatura:** 24/04/2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:7FF33D77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7632/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1° - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar denúncia constantes no protocolo nº 5544/2013 ocorridas no interior do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.
Jimmy Schlettz Fernandes – Matrícula nº 4476-8/1
Jociane Biscotto Darif - Matrícula nº 4035-5
Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco – Matricula nº 4481-4/1
Art. 2º - Para presidir a Comissão ora composta fica designada a servidora Jimmy Schlettz Fernandes.
Parágrafo Único – Para exercer a função de secretária fica designada a servidora Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco, matrícula nº 4481-4/1.
Art. 3º O prazo para apresentação do relatório é de 60 dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria.
Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Alceu Zielonka, 06 de maio de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C5C3536A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 075/2013
Data: 02/05/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Tatiana Cieslak
Protocolo: 184/2013
Licitação: Pregão Presencial n° 008/2013
Objeto: Contratação de profissional de nível superior com formação na área de Enfermagem - Enfermeira, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais) por mês, perfazendo o total global de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 02/05/2013 à 01/05/2014.

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:A0DC79D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – LOTE 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 022/2013, torna público que realizou em 26 de abril de 2013, às 14:00 horas, licitação na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2013 tipo menor preço por lote. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 184/2013, OBJETO: contratação de profissionais de nível superior com formação na área de Enfermagem (Enfermeiro(a)) e na área de Odontologia (Cirurgião-Dentista) e contratação de profissional de nível técnico em enfermagem, conforme especificações e quantidades de vagas, constantes no anexo I do respectivo edital. DECLARAMOS, que os profissionais participantes do LOTE 03 – Técnico em Enfermagem, ANDREIA VIEIRA GUIMARÃES e DAÍSE CHIMILOSKI PEREIRA SCHAICOSKI, não atenderam a todos os critérios habilitatórios e diante do exposto declaramos a licitação, especificamente no lote 03, FRACASSADA.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

NÉLI AP. H. KREITLOW
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Porto Amazonas, 02 de Maio de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:895D5935

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 022/2013, torna público que realizou em 26 de abril de 2013, às 14:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2013 tipo menor valor global. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 184, tendo por OBJETO: contratação de profissionais de nível superior com formação na área de Enfermagem (Enfermeiro(a)) e na área de Odontologia (Cirurgião-Dentista) e contratação de profissional de nível técnico em enfermagem, conforme especificações e quantidades de vagas, constantes no anexo I do respectivo edital e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não comparecimento de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe, especificamente no lote 01 – Cirurgião Dentista, DESERTO.

Porto Amazonas, 02 de maio de 2013.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

NÉLI AP. H. KREITLOW
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:A00090AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 004 CONTRATO N° 094/2011

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Rua Peroba, n° 225, sala 1, Capela Velha, CEP: 83.705-330, inscrita no CNPJ sob o nº 86.910.148/0004-21, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 094/2011, formalizado em 23 de setembro de 2011, com vigência até a data de 30/06/2013 terá reajuste no seu valor unitário, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. O valor unitário da gasolina que era de R$ 2.671 passará a R$ 2,725 e o valor do óleo diesel que era de R$ 2,147 passará a R$ 2,239, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 02 de maio de 2013.

ADEMIR SCHUHLI PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ROLF BAYERL
Dibrape Distribuidora Brasileira de Petróleo Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:8571D60F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 004 CONTRATO N° 094/2011

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Rua Peroba, n° 225, sala 1, Capela Velha, CEP: 83.705-330, inscrita no CNPJ sob o nº 86.910.148/0004-21, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 094/2011, formalizado em 23 de setembro de 2011, com vigência até a data de 30/06/2013 terá reajuste no seu valor unitário, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. O valor unitário da gasolina que era de R$ 2.671 passará a R$ 2,725 e o valor do óleo diesel que era de R$ 2,147 passará a R$ 2,239, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 02 de maio de 2013.
ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

ROLF BAYERL
Dibrape Distribuidora Brasileira de Petróleo Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:0AB24E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 753, DE 22 DE ABRIL DE 2013

Constitui o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no Município, com objeto de atendimento às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando a necessidade da promoção da autonomia e proteção das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde vivem;
Considerando, ainda, a necessidade dos indivíduos e grupos populacionais agirem de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população, nesse sentido é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com entendimento comum da realidade e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas,
DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal da Família Paranaense - Unidade Gestora de atuação municipal, responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do programa, composto pelos seguintes servidores municipais e presidida pela primeira deles:
I - Rosana Maria de Oliveira – RG nº 4.397.841-1/SSP/PR;
II - Antonio Loir Esconiscki – RG nº 3.086.374-7/SSP/PR;
III - Emerson Mitui Karasawa – RG nº 3.263.501-6/SSP/PR;
IV - José Vosniacki Ribeiro – RG nº 3.012.195-0/SSP/PR; e
V - Rodrigo Maico Prado – RG nº 6.872.474-0/SSP/PR.
Art. 2º O Comitê deverá reunir-se periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa e acompanhar sua implementação.
Art. 3º Os membros do Comitê devem articular os demais servidores dos respectivos órgãos administrativos para que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2012.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:84A76063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/06/2013

"Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação dos Valores Venais de Bens Imóveis e Móveis."

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr: **VALDINEI JOSÉ PELÓI**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

I- **DESIGNAR** para comporem a Comissão Permanente de Avaliação dos Valores Venais de Bens Imóveis e Móveis, as seguintes pessoas:
PRESIDENTE:

ARNALDO IADICOLA	RG: 3.176.643-5	CPF: 490.762.489-15

MEMBROS:

ANDRÉIA APARECIDA LEITE CUNHA	RG: 5.256.620	CPF: 793.506.409-10
MARCIO BATISTA DA SILVA	RG: 7.719.356-1	CPF: 009.537.029-36
REINALDO FRANCISCO DIAS	RG: 5.864.500-1	CPF: 815.569.859-91
SUELI BATISTA ALVES	RG: 4.209.685-7	CPF: 581.739.359-04

II – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2.013 e com encerramento em 31 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste – PR, em 03 de maio de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:077ADBF4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/06/2013

"Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Inventário, Baixa e Regularização de Bens Patrimoniais."

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr: **VALDINEI JOSÉ PELÓI**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

I- **DESIGNAR** para comporem a Comissão Permanente de Inventário, Baixa e Regularização de Bens Patrimoniais, as seguintes pessoas:
PRESIDENTE:

MILTON ODAIR VIGAR	RG: 3.261.263-6	CPF: 424.167.289-20

MEMBROS:

JOSÉ REGINALDO PEPECE	RG: 4.361.619-6	CPF: 565.789.899-00
VALDEIR BATISTA DA SILVA	RG: 6.277.869-5	CPF: 793.507.049-00
JOSÉ SILVA BARBOSA	RG: 4.167.516-0	CPF: 578.219.259-34
MARIA APARECIDA DIAS	RG: 4.083.676-4	CPF: 586.457.999-87

II – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2.013 e com encerramento em 31 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste – PR, em 03 de maio de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:FCEA2416

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/06/2013

"Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Produtos e Fiscalização de Prestação de Serviços."

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr: **VALDINEI JOSÉ PELÓI**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

I- **DESIGNAR** para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Produtos e Fiscalização de Prestação de Serviços, as seguintes pessoas:

PRESIDENTE:

CÉLIA BORGES TONELLI	RG: 4.194.958-9	CPF: 581.494.309-20

MEMBROS:

ARNALDO IADICOLA	RG: 3.176.643-5	CPF: 490.762.489-15
MILTON SÉRGIO MELO	RG: 4.359.702-7	CPF: 601.957.629-91
ADRIANA AMARO ALVES PEPECE	RG: 5.519.956-6	CPF: 793.508.369-04
FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO	RG: 2.524.630	CPF: 041.276.844-53

II – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2.013 e com encerramento em 31 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste – PR, em 03 de maio de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:04906AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 2.324/2012 – RH*

Republicado conforme Parecer nº 5356/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a pedido e por tempo de serviço, a professora RUTE TAVARES PETRIN, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível PROF-C, Adicional por tempo de Serviço de 30% e FGD -3 Incorporada, totalizando R$ 3.495,40 (Treis mil,quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos),a partir de 02 de Abril de 2012, com Paridade e fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 e ao disposto no § 1º,III, "a".
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Abril de 2013.

*Republicado por erro.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:FBDD69AF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 2513/2012 – RH

Republicado conforme Parecer nº 17991/12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida a servidora LUZIA EVA MARONEZI DA SILVA ocupante do cargo efetivo de Professor, nível 30, referência Prof - C portadora do RG nº 321.684-85 e inscrita no CPF nº 916.340.759-00 aposentadoria com vencimentos correspondentes ao nível PROF-C nível 30,adicional por tempo de serviço na ordem de 30%,totalizando R$ 2.929,09 (dois mil novecentos e vinte e nove reais),com Fundamento no Artigo 6º da EC 41/03, e ao disposto no § 1º, III, "a",a partir de 09 de Outubro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2012.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:94139F1B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7132/2013*

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 311.277,94 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 09º da Lei nº 3581/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 311.277,94 (trezentos e onze mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3581/2012 de 11/12/2012, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030100091.012 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos – Fundo Municipal de Saúde	Fonte	Valor
5015	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3500	277.280,00
Dotação	**1030100092.048 - Componente para Implantação da Gestão do SUS**	**Fonte**	**Valor**
5012	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	3499	24.800,00
5013	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3499	2.511,60
Dotação	**1030400092.050 – Atividades das Ações de Vigilância Sanitária**	**Fonte**	**Valor**
5014	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3497	6.686,34

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ R$ 311.277,94 (trezentos e onze mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 3500, 3499 e 3497.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de abril em **R$ 311.277,94 (trezentos e onze mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos		
				Inicial	Acréscimo	Saldo
09.11.10.301.00091.012	4.4	3500	Abril	194.089,00	277.280,00	471.369,00
09.11.10.301.00092.048	3.3	3499	Abril	583,10	24.800,00	25.383.10
09.11.10.301.00092.048	4.4	3499	Abril	0,00	2.511,60	2.511,60
09.11.10.304.00092.050	4.4	3497	Abril	2.082,50	6.686,34	8.768,84
TOTAL				196.754,60	311.277,94	508.032,94

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Abril de 2013.

*Republicado por erro

SABINE DENISE GEISEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

LUIZ FRANCISCONI NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:CBA16EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013

Ref. Pregão Presencial nº 024/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadapela Prefeita Interina do Município, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **Sabine Denise Giesen**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente edomiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505, Ap. 10, centro**,** resolve registrar o preço da empresa **DEPOSITO ROLANDIA COM. DE MAT P/ CONSTRUÇAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Castro Alves, nº 2637, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.039.885/0001-81, representada pelo Sr. **João de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Rua Carlos Georg, nº 10, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 5.010.646.874 e do CPF/MF nº 273.610.550-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 024/2013, devidamente homologado pelo Município em 02/05/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	UN	4	pincel de 1"	2,00	8,00
1	2	UN	2	pincel de 1 1/2"	2,50	5,00
1	3	UN	6	pincel de 2"	3,20	19,20
1	4	UN	3	pincel de 2 1/2"	3,60	10,80
1	5	UN	8	pincel de 3"	4,00	32,00
1	6	UN	2	pincel de 4"	5,50	11,00
1	7	UN	7	rolo de espuma de 5 cm, com cabo	1,70	11,90
1	8	UN	2	rolo de espuma de 9 cm, com cabo	2,45	4,90
1	9	UN	3	rolo de espuma de 15 cm, com cabo	3,00	9,00
1	10	UN	4	rolo de espuma de 23 cm, com cabo	4,20	16,80
1	11	UN	5	cabo para rolo de lã	3,00	15,00
1	12	UN	4	rolo de lã de 9 cm	2,50	10,00
1	13	UN	8	rolo de lã de 15 cm	4,80	38,40
1	14	UN	19	rolo de lã de 23 cm	5,50	104,50
1	15	LAT	19	spray tipo color jet sintético, 350 ml	11,50	218,50
1	16	LAT	1	spray tipo color jet luminoso, 350 ml	12,50	12,50
1	17	LAT	1	spray tipo color jet ouro ou prata, 350 ml	12,50	12,50
3	53	UN	20	fita 50x50	4,80	96,00
3	54	UN	4	Thinner 5 litros	28,00	112,00
3	55	PCT	20	gesso, 1 kg	1,40	28,00
3	56	GL	1	neutralizador tipo neutrol 3,6 litros	30,00	30,00
3	57	GL	1	neutralizador tipo neutrol 18 litros	110,00	110,00
3	58	UN	1	palha de aço nº 1	0,85	0,85
3	59	UN	1	palha de aço nº 2	0,85	0,85
3	60	UN	1	'trincha para pintura a cal tam. aprox. 15 x 8 cm	2,30	2,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia útil, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de maio de 2013.

*Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A1E203CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2013

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2013, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Santa Catarina, 1531 e Rua Duque de Caxias, 763, centro, Rolândia/PR., que se destinará para uso do CREAS L.A e P.S.C.

Período: 12 meses (contados a partir da assinatura do contrato)**.**

Valor Total: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 Diretoria de Serviço Sociais, 082440010.2.054.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Favorecido: Yuki Yokosawa.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 03 de maio de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:82F13D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2013

Ref. Pregão Presencial nº 025/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadapela Prefeita Interina do Município, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **Sabine Denise Giesen**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente edomiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505, Ap. 10, centro**,** resolve registrar o preço da empresa **CAMPANER COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Primavera, nº 21, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 08.158.121/0001-78, representada pelo Sr. **Fábio Campaner**, residente na Rua Aliança, nº 471, Jardim Alvorada, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 8.103.534-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 040.009.539-40, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 025/2013,** devidamente homologado pelo Município em 03/05/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	UN	250	Gás Liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13 quilos – P - 13	40,00	10.000,00
1	2	UN	1.200	Gás Liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 45 quilos – P - 45	168,00	201.600,00
2	3	UN	7.000	Água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros (sem vasilhame), de polietileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. O produto deverá ter registro junto ao Ministério da Saúde, contendo no rótulo o número do registro e o vasilhame dentro das normas da ABNT.	3,00	21.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de maio de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DB01D9FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL

Objeto: Contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento recargas de oxigênio para atendimento as necessidades das Unidades básicas de saúde do Município.

Regime de Execução: O objeto desta licitação será contratado pelo regime de Registro de Preços com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), iniciando-se a partir da assinatura do ata de Registro de Preços, atendendo as necessidades do Município.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 13h300h às 14h30min, do dia 17/05/2013***, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 17/05/2013, às 13h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 17/05/2013, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta da Ata de Registro de Preços;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA O REGISTRO DE PREÇOS,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar- se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Anexo IV. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

6.3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, da Divisão de Compras e Licitações, no Órgão de Imprensa Oficial do Município podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 (conforme anexo III), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.**

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será entregue conforme a necessidade da contratante, na cidade de São Pedro do Iguaçu – PR,;

As quantidades constantes de todos os Itens do objeto são estimativas, não obrigando a Administração pela aquisição total ou parcial;

O prazo de *execução* do objeto da presente licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**.**

Do Procedimento De Registro De Preço**s**
O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de São Pedro do Iguaçu – PR, a firmar

contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.4.1 – Ao licitante vencedor, por Item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações;

10.4.2 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a este Município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

10.4.3 - O resultado desta licitação será divulgado no Órgão de Imprensa Oficial do Município;

10.4.4 - O prazo de validade do registro de preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

10.4.5 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 059, de 17 de dezembro de 2007 (Jornal do Oeste – 18/12/2007) e/ou nas condições abaixo:
a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinqüenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

10.4.6 – A contratante poderá no momento que achar necessário, rescindir o contrato, sem qualquer ônus para o município.

A licitante vencedora ficará obrigada a:

I fornecer o objeto de acordo com as especificações do anexo I e demais itens do presente edital;

II Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato

III Comunicar o contratante, quando houver problema de recebimento ou comunicação dos atos enviados. A comunicação deverá ser realizada de imediato após a ocorrência de eventual problema de recebimento por parte do contratado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1 A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis após a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de depósito bancário a ser definido pelo contratante.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.3 Não haverá reajuste de preços.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item.**

12.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula.

13. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES / PENALIDADES

14.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93.

14.2 Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

14.3 A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

14.4 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

14.5 Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

15.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR.

Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os seguintes recursos:
Orçamentários**:**06.04.2.203/3.3.90.30.00

São Pedro do Iguaçu/PR ,29 de Abril de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO
Para fins desta licitação o objeto se constitui na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de materiais de esporte para os Ginásios do Município bem como para as escolas Municipais**,** conforme descrição que segue abaixo relacionada:

Lote 01					
Item	**Qtd**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor Tot.**
1	110	Uni	Recarga de oxigênio medicinal, cilindro com 1m³ - Tipo G	40,00	4.400,00
2	60	Uni	Recarga oxigênio cilindro 7m³ - GM	75,00	4.500,00
TOTAL					**8.900,00**

4. DO VALOR

Valor estimado para o objeto é de **R$ 8.900,00 (oito mi e novecentos reais).**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR ITEM.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 Os valores não serão reajustados.

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços acima dos valores acima a mesma será desclassificada.
ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.
OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

1.2 REGULARIDADE FISCAL
A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;
1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.
1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;
Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);
Para o caso Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP, fornecida pela Junta Comercial ou Certidão emitida pela Receita Federal;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº PG-____/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr.____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr.___, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º PG 030/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para prestação do serviço objeto desse Edital propõe ao Município de São Pedro do Iguaçu o constante no objeto do ***Edital de Pregão Presencial* Nº___/2013**, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Descrição da proposta comercial
Considera-se como valor desta proposta o que segue abaixo:

Lote 01					
Item	**Qtd**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor Tot.**
1	110	Uni	Recarga de oxigênio medicinal, cilindro com 1m³ - Tipo G	40,00	4.400,00
2	60	Uni	Recarga oxigênio cilindro 7m³ - GM	75,00	4.500,00
TOTAL					**8.900,00**

Condições de pagamento ____

Prazo de vigência, __.

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

_____, em _____ de _ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

____, em _____ de _ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 027/2013
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __ dias do mês de _____ de 2013, na Sala de Reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** - PR, situada Rua Niterói nº 121, centro, CEP 85.929-000, em São Pedro do Iguaçu (PR) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **Natal Nunes Maciel**, portador da Cédula de Identidade nº 912.622-8 e CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 1020, centro, 1º andar, na cidade de São Pedro do Iguaçu - PR, CEP 85.929-000; e do outro lado as empresas: (empresa 01)_____, situada à _, na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor **_____,** (Qualificar)-_____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade e registro geral nº _____, residente e domiciliado na __ , na cidade de __, Estado _____, CEP – _____ e (empresa 02)**_____,** situada à _____ na cidade de _____, Estado ___, CEP – _____, inscrita no CNPJ nº ___ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor _____(Qualificar), ___, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade e registro geral nº ____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _ Estado do _____, CEP – ____(se houver mais empresa proceder como acima), conforme acima descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Portaria Municipal nº 176/2011 de 12.03.2009, pelos Decretos Municipais nº 002/2007 de 31.01.2007 e nº 059 de 17.12.2007, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 041/2013 e **HOMOLOGADA**, pelo Decreto Municipal nº ___/2013, publicada no Jornal do Oeste Ltda., edição de ___ de ____ de 2013 (fls. _____), referente ao Pregão Presencial nº 030/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1.Fornecimento dos produtos, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital do Pregão Presencial 030/2013, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da publicação desta ata, de acordo com as requisições expedidas e devidamente assinada com a respectiva identificação dos Diretores de Departamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. O produtos deverão ser entregues no endereço constante da requisição, nas quantidades e especificações solicitada, salvo a necessidade da contratante retirar os produtos no estabelecimento da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Caso o material seja entregue no endereço da requisição, deverá ser conferido pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, sendo que, tanto o fabricante quanto o fornecedor assumam inteira responsabilidade, pela qualidade e conformidade dos produtos entregues, das condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.
3.2. Caberá a Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto, esteja acompanhado do competente documento Fiscal, na forma e condições
estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.
3.3.É, também, da inteira responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Histórico do Pregão e da Planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão presencial nº 027/2013, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal – Natal Nunes Maciel, datado de _____, constantes dos autos.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 027/2013, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 027/2013, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR, empenhados na unidade orçamentária do requisitante − conforme o caso, através da conta corrente da empresa, no Banco do Brasil ou Caixa econômica Federal, ser informado no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.
5.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Departamento Municipal de Finanças, ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá colocar os produtos, quando necessário, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na rua Niterói nº 121, CEP 85-929-000, telefone (45) 3255-1105, Bairro Centro, nesta cidade, ou em local a ser determinado pelo Departamento requisitante, previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.
7.3. Prazo de entrega:
7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.
7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subseqüente.
7.4.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os componentes da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal julgarem necessária, poderão exigir os testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.
8.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência do INMETRO, que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade do(s) produto(s) ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.
8.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4.Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.
8.5.A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto
entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade um ano, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento como ato contratual assinado ou representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
10.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da nota de empenho ou do valor contratual, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
10.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor remanescente da nota de empenho ou do valor contratual, em qualquer hipótese de inexecução, parcial ou total de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
10.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 10.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83
em sua atual redação.
10.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR nos termos das disposições fixadas no Decreto nº 059, de 17 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
12.1.1. Pelo Gabinete da Prefeitura Municipal, em despacho fundamentado do seu Prefeito.

12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
12.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado
12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu à aplicação das penalidades previstas na cláusula VI.
12.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual conforme o previsto no Decreto Municipal nº 059/2007, em estrita observância aos princípios gerais do direto e às normas contempladas em nossa legislação vigente.
13.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
13.3. O edital do Pregão Presencial nº 011/2011, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.
13.4. Por força das disposições fixadas na Lei 8.666/93, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social e FGTS.
13.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 059/2007 de 17 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 18/12/2007, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
14.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
14.4. As partes elegem o foro da Comarca de Toledo (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu: Natal Nunes Maciel.

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013

O Prefeito Municipal, com base no Decreto Municipal nº ___/2013 de __ de _____ de 2013 que homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2013, publicado no Jornal do Oeste Ltda., edição nº ____, fls, _____ de __ de _____ de 2013, declara que ficam registrado os preços conforme classificação descrita no histórico do pregão, e planilha de preços abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS

Prefeito_____

Empresas:

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO X
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____ nº_____
Bairro_____ CEP_____
CNPJ nº_____
Banco__ Agência _ Conta Corrente nº__
Inscrição Estadual nº___ Inscrição Municipal nº____
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome_____
Função_____
Data de Nascimento_____ Estado Civil _____
Escolaridade_____
Rg nº_____ Órgão Emissor_____
CPF _____
Rua_____ nº ___
Bairro_____ Complemento ___CEP__
Cidade_____ Estado__
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

Local e data

Assinatura e identificação do Responsável legal da empresa

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:CA95DE35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013 EDITAL

Objeto: Contratação de **Empresa Seguradora e/ou Corretora de Seguros para realizar seguro de veículos da Frota Municipal e Seguro de prédios Públicos**, nas condições fixadas neste edital, sendo a presente licitação do tipo "**menor preço por lote",** conforme descrito no anexo I**.**

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 13h30 às 14h30 min, do dia 16/05/2013,*** na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 16/05/2013, às 14h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 16/05/2013, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação).
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta do contrato;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar- se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Anexo V. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 (conforme anexo III) e a Lei Municipal 529/09, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime, o qual deverá ser **apresentado junto com a proposta de preços**, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

10. DA ENTREGA E/OU DO FORNECIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Adjudicatária ficará obrigada a refazer, à suas expensas, os objetos/serviços que vierem a ser recusados e/ou apresentarem defeitos;

Os objetos/serviços serão fornecidos/executados mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu ou pelo Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de *vigência* do contrato oriundo da presente licitação será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;**

O contrato poderá ser prorrogado/aditivado nos Termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis após a apresentação do recibo o qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de depósito bancário a ser definido pelo contratante;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

Os preços não poderão ser reajustados.

Em caso de substituição dos bens assegurados, a contratada deverá substituir a apólice para o novo bem, cabendo a contratante, efetuar pesquisa de mercado para adequar os pecos e efetuar o pagamento da diferença ou solicitar o ressarcimento da mesma quando for o caso.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE.**

Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula.

DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante;

A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso;

Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS SANÇÕES / PENALIDADES

De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93;

Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato;

A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a

qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação /inabilitação;

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município;

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a);

A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital;

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR;

Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os seguintes recursos:

Orçamentários**:** 3.3.90.39.99.00
São Pedro do Iguaçu/PR, 29 de Abril de 2013.

Natal Nunes Maciel
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO
Para fins desta licitação o objeto se constitui contratação de **Empresa Seguradora e/ou Corretora de Seguros para realizar seguro de veículos da Frota Municipal e Seguro de prédios Públicos,** conforme descrição que segue abaixo relacionada:

LOTE 01 - IMÓVEIS			
item	**Imóvel**	**Coberturas mínimas exigidas**	**Valor Máximo R$**
1.	**Ginásio de Esportes Luz Marina** Rua Principal S/N Luz Marina São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 20.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 10.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 10.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 10.000,00 Ø Quebra Vidros: R$ 2.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**1.091,88**
2.	**Quadra coberta São Judas Tadeu** Rua Principal s/n São Judas tadeu São Pedro do iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 45.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 20.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 10.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 10.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**1.296,76**
3.	**Quadra coberta São Francisco** Rua Principal s/n São Francisco São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 45.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 20.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 10.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 10.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**1.296,76**
4.	**Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu** Rua pricipal s;n São Judas Tadeu São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 20.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 10.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 10.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 10.000,00 Ø Quebra Vidros: R$ 2.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**728,78**
5.	**Casa da Cultura** Av. São Paulo s/n Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 20.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 10.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 10.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 10.000,00 Ø Quebra Vidros: R$ 2.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**728,78**
6.	**Centro de Convivencia da Terceira Idade de São Pedro do Iguaçu** Rua Rio Grande s/n São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 20.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 10.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 10.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 20.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**683,98**
7.	**Garagem Patio de Maquinas** Rua Niteroi s/n São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 10.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 5.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 5.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 10.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**994,10**
8.	**Ginasio de Esportes 'BUTINÃO"** AV. São Paulo saida P/ Luz marina Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 500.000,00 Ø Vendaval: R$ 20.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 10.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 15.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 20.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**2.132,72**
9.	**Predio Prefeitura Municipal** Rua Niterói nº 21 Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 150.000,00 Ø Vendaval: R$ 30.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 18.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 20.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$	**1.553,12**

		20.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
10.	**Centro de Saúde de São Pedro do Iguaçu** Rua Recife s/n Sede São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 300.000,00 Ø Vendaval: R$ 30.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 25.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 10.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 20.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**668,43**
11.	**Centro de Saúde Clinica da Mulher** Rua Recife s/n Sede São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 300.000,00 Ø Vendaval: R$ 30.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 25.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 15.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 15.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 15.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 20.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**691,85**
12.	**Centro de Educação Infatil Guilherme Carulli Bin** Av. Rio Grande s/n São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 300.000,00 Ø Vendaval: R$ 30.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 25.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 15.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 15.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 15.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 15.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**946,37**
13.	**Escola Municipal Presidente Consta e Silva** Av. Rio Grande, s/n São Pedro do Iguaçu – Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 500.000,00 Ø Vendaval: R$ 100.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 20.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 30.000,00 Ø Despesas de Recomposição de Registros: R$ 10.500,00 Ø Tumulto/Greves/Saques: R$ 25.000,00 Ø Vidros: R$ 15.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**1.400,53**
14.	**Propiju** Rua Cuiaba s/n Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 200.000,00 Ø Vendaval: R$ 60.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 30.000,00 Ø Despesas com Aluguel: R$10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualifica-bens: R$10.000,00 Ø Impacto/Queda de Aeronaves: R$ 50.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**1.359,24**
15.	**Quadra aberta** Lote 11 Área Institucional Vila Rural da Paz São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 200.000,00 Ø Vendaval: R$ 50.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**787,00**
16.	**Posto de Saúde** Av Cezinando de Godoy s/n Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 10.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 5.000,00 Ø Impacto/Queda de Aeronaves: R$ 10.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**652,95**
17.	**Sub Prefeitura** Av Julio Martinez Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 200.000,00 Ø Vendaval: R$ 30.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 5.000,00 Ø Impacto/Queda de Aeronaves: R$ 20.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**673,85**
18.	**Posto de Saúde** Rua Dr Alan Nogueira Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 15.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 5.000,00 Ø Impacto/Queda de Aeronaves: R$ 10.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**682,07**
19.	**Posto de Saúde** Posto de Saúde Marco 03 Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 10.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 5.000,00 Ø Impacto/Queda de Aeronaves: R$ 10.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**652,95**
20.	**Casa de Abrigo** Rua Florianopolis, s/n Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 30.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 5.000,00 Ø Impacto/Queda de Aeronaves: R$ 10.000,00	**785,21**
		Franquia Normal Obrigatória.	
21.	**Biblioteca Cidadã** Rua Rio de janeiro, s/n Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 20.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 5.000,00 Ø Impacto/Queda de Aeronaves: R$ 10.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**725,74**
22.	**Encubadora** Av Rio Grande esq com Rua São Luiz, s/n Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 200.000,00 Ø Vendaval: R$ 30.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 5.000,00 Ø Impacto/Queda de Aeronaves: R$ 20.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**854,80**
23.	**CRAS** Rua Recife s/n Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 200.000,00 Ø Vendaval: R$ 30.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 5.000,00 Ø Impacto/Queda de Aeronaves: R$ 20.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	**854,80**
Valor Total do Lote			**22.242,67**

Lote 02 - Veículos			
item	**Veículo**	**Coberturas mínimas exigidas**	**Valor Total Máx.**
24.	**VW.Volkswagem Kombi/Standart/4p/5p** Marca:VW Placa: AMQ - 8768 Ano de fabricação: 2005 Ano modelo: 2005 Cor: Branca Chassi: 9BWGB07X95P009098 Combustível: gasolina Classe de Bônus: Classe 09 Núm. de pass: 09	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 50.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 100.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 30.000,00; Ø Assistência 24 horas; Ø Cobertura para o Mercosul; Ø Franquia Reduzida 50%.	**1.804,92**
25.	**Uno Mille Way 1.0** Marca: Fiat Placa: AUV-9663 Ano de fabricação: 2011 Ano modelo:2012 Cor: não metálica Chassi: 9BD15844AC6652993 Renavan: 412283123 Combustível: Flex Classe de Bônus: Classe 09	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	**1.626,70**
26.	**Uno mille way flex** Marca:FIAT Placa: ATI8812 Ano de fabricação: 2010 Ano modelo: 2011 Cor: não metálico/ azul Chassi: 9BD15844AB6537896 Renavan: 267111673 Combustível: álcool/gasolina Classe de Bônus: Classe 02	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	**2.398,09**
27.	**VW CAMINHAO 13180 EURO** Marca:VW Placa: ATT-4369 Ano de fabricação: 2010 Ano modelo: 2011 Cor: não metalico Chassi: 9533L7259BR123601 Renavan: 307727130 Combustível: DIESEL Classe de Bônus: Classe 02	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$200.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 400.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$	**4.982,08**

		50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
28.	**VW CAMINHAO 26220 EURO** Marca:VW Placa: ATT-4374 Ano de fabricação: 2010 Ano modelo: 2011 Cor: não metalico Chassi: 9533782U0BR124075 Renavan: 307763293 Combustível: DIESEL Classe de Bônus: Classe 02	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$200.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 400.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	**4.982,08**
29.	**VW 13.130 –** PLACA AED-4341 CHASSI: V013985 Ano de fabricação: 1985 Ano modelo 1985 Cor: Cinza Combustível: Diesel Renavan: 519697723 Classe de Bônus: 00	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 400.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	**4.982,08**
30.	**FORD F14000 HD –** Ano de fabricação: 1996 Ano modelo: 1996 PLACA: AGX-9826 CHASSI: 9BFXTNSZ9TDB19668 Renavan: 664878210 Cor: branca Combustível: Diesel Classe de Bônus: 00	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 400.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas.	**1.832,08**
31.	**Parati 1.8 Field T.Flex** Marca: VW Placa: AOR 9627 Ano de fabricação: 2007 Ano modelo: 2007 Cor: Metalica Chassi: 9BWDC45W47T146476 Combustível: Total Flex Classe de Bônus: Classe 08 Renavan: 917509307 Classe de Bônus: 09	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	**2.563,62**
32.	**RENAUT/MASTER/AMBULANCIA** Marca: FIAT Placa: ALT 6010 Ano de fabricação: 2004 Ano modelo: 2004 Cor: não metalica Chassi: 93YADCRD54J493731 Combustível: Diesel Classe de Bônus: Classe 05 Renavan: 827861842	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	**4.201,26**
33.	**FIAT STRADA 1.4 CE** Marca: FIAT Placa: ASI1513 Ano de fabricação: 2009 Ano modelo: 2010 Cor: não metalica Chassi: 9BD27811MA7223977 Renavan: 192907352 Combustível: Diesel Classe de Bônus: 01	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00;	**1.879,27**
		Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
34.	**FORD F14000 HD –** Ano Fabricação:1996 Ano modelo: 1996 CHASSI: 9BFXTNSZ0TDB19669 PLACA: AGX-9846 Renavan: 664878512 Cor: Branca Combustível : Diesel Classe de Bônus: 00	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 400.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas.	**1.832,08**
35.	**FORD F 14000 HD** Ano fabricação: 1997 Ano modelo: 1997 CHASSI: 9BFXTNSZXVDB08150 PLACA: AHW-4797 Cor: branca Renavan: 699740800 Combustível: diesel Classe de Bônus: 00	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 400.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas.	**1.532,08**
36.	**HONDA CG 125 –** Ano fabricação: 1987 Ano modelo: 1988 PLACA: AIJ-4711 CHASSI: 9C2JC1801JR106176 Renavan: 521777062 Combustível: Gasolina Cor: Branco Classe de Bônus: 00	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 25.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 25.000,00; Ø Danos Morais: R$ 25.000,00;	**915,44**
37.	**UNO MILLE WAY** Marca: FIAT Placa: AUV-9662 Ano de Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2012 Cor: Branca Chassi:BD15844AC6652993 Renavan: 412283123 Combustível: Álcool/Gasolina Classe de Bônus: 01	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 100,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas; Ø Franquia Reduzida 50%.	**1.709,30**
38.	**KOMBI STANDARD** Marca:VW Placa: ASF2249 Ano de fabricação: 2009 Ano modelo: 2010 Cor: Branco Chassi: 9BWMF07X3AP011415 Renavan: 192907352 Combustível: Álcool/Gasolina Núm. de passageiros: 12 Classe de Bônus: 01	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 100,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	**2.342,43**
39.	**YBR 125K** Marca: Yamaha Placa: ALA7844 Ano de fabricação: 2003 Ano modelo: 2003 Cor: não metálica/bege Chassi:9C6KE044030025459 Renavan: 477120687 Combustível: Gasolina Classe de Bônus: 01	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 25.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 25.000,00; Ø Danos Morais: R$ 25.000,00;	**915,44**
40.	**FORD CARGO 2423** Ano fabricação: 2012 Ano modelo: 2013	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE;	**8.882,08**

	PLACA: AVV-3864 CHASSI: 9BFYEAKD4DBS09039 Renavan: 477120687 Cor: Prata Combustível: Diesel Classe de Bônus: 00	Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$200.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 400.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
41.	**VW CAMINHAO 26220 EURO** Marca:VW Placa: ATT-4372 Ano de fabricação: 2010 Ano modelo: 2011 Cor: não metalico Chassi: 9533782U3BR123731 Combustível: DIESEL Classe de Bônus: Classe 01 Renavan: 307072118 Classe de Bônus:00	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$200.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 400.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	**8.882,08**
42.	**VW KOMBI STANDART TOTAL FLEX 1,4 9 LUGARES** Marca:VW Placa: ATK5732 Ano de fabricação: 2010 Ano modelo: 2011 Cor: não metalico Chassi: 9BWMF07X0BP016394 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Classe de Bônus: Classe 01 Renavan: 271741333 Núm. pass.: 09 Classe de Bônus: 02	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	**3.902,12**
43.	**VW KOMBI STANDART TOTAL FLEX 1,4** Marca:VW Placa: ATK5733 Ano de fabricação: 2010 Ano modelo: 2011 Cor: não metalico Chassi: 9BWMF07X2BP016400 Renavan: 271712546 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Núm. de pass.: 09 Classe de Bônus: Classe 02	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	**3.826,08**
44.	**UNO MILLE WAY ECO FLEX** Marca: Fiat Placa: AVA-8932 Ano Fab: 2011 Ano Mod: 2012 Chassi: 9DB15844AC6670456 Renavan: 452320410 Cor: azul Combustivel: Álcool/ Gasolina Classe de Bônus: 01	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	**1.598,30**
45.	**VW KOMBI PICK UP** Marca: VW Placa: ACT-5594 Ano Fab: 1992 Ano Mod: 1992 Chassi: 9BWZZZ26ZMP006685 Renavan: 603676189 Cor: branco Combustivel: gasolina Classe de Bônus: 01	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00;	**1.837,80**
		Ø Assistência 24 horas.	
46.	**FIAT UNO MILLE FIRE** Marca: Fiat Placa: AKA-3995 Ano Fab: 2001 Ano Mod: 2002 Renavan: 763925640 Chassi: 9BD15802524288732 Cor: branca Combustível: gasolina Classe de Bônus: 01	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas.	**1.138,50**
47.	**FIAT UNO MILLE FIRE** Marca: Fiat Placa: JPG-9883 Ano Fab: 2001 Ano Mod: 2002 Chassi: 9BD15802524321371 Renavan: 768737591 Cor: branco: Combustível: gasolina Classe de Bônus: 01	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas.	**1.138,50**
48.	**FIAT PALIO ELX** Marca: Fiat Placa: AIE-9631 Ano Fab: 1998 Ano Mod: 1999 Chassi: 9BD18263W0775103 Renavan: 710418612 Cor: branca Combustível: álcool Classe de Bônus: 01	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas.	**1.147,30**
49.	**TOYOTA BANDEIRANTE** Marca: Toyota Placa: ACT-9767 Ano Fab: 1992 Ano Mod: 1992 Chassi: 9BR0J0030N1018650 Renavan: 60377550 Cor: branca Combustível: diesel Núm. pass.: 07 Classe de Bônus: 00	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas.	**1.937,40**
50.	**SILVERADO – DOAÇÃO RECEITA FEDERAL.** PLACA: JYW-2560 Ano fabricação: 1997 Ano modelo: 1997 Chassi: 8AG244NZVVA142022 Renavan: 685218937 Cor: vermelho Combustível: Diesel Classe de Bônus:00	RCF Danos Materiais não transportados: R$ 100.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	**1.997,84**
51.	**FORD F 11000 –** **PLACA: LHJ-3425** **Ano de fabricação: 1986** **Ano modelo: 1986** **CHASSI: LA7QGS28216** **Renavan: 305392670** **Cor: cinza** **Combustível: Diesel** Classe de Bônus: 00	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 400.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas.	**1.632,08**
52.	**FORD FIESTA** Ano fabricação: 2012 Ano modelo: 2013 PLACA AVI-9631 CHASSI: 9BFZF55A3D8346206 Renavan: 465344143 Cor: branca Combustível: Álcool/ gasolina Classe de Bônus: 00	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por	**1.598,30**

		Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
53.	**FIAT DOBLO –** Ano fabricação: 2012 Ano modelo: 2012 PLACA: AWB-4368 CHASSI: 9BD119609C1093444 Renavan: 491179932 Cor: prata Combustível: álcool/ gasolina Núm. pass.: 07 Classe de bônus: 01	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	**1.838,50**
Valor Total do Lote			**R$ 81.855,83**

LOTE 03 - ONIBUS			
54.	**FIAT/DUCATO/MINIBUS/2.8 TB 4P/5P ME** Marca: FIAT Placa: AKY - 0765 Ano de fabricação: 2003 Ano modelo: 2003 Cor: não metalica Chassi: 93w231m2131010609 Combustível: Diesel Renavan: 804987389 Núm de pass.: 16	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 100.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	**3.862,01**
55.	**M BENZ OF 1113** Marca: Mercedes Benz Placa: AEK0754 Ano de fabricação: 1984 Ano modelo: 1984 Cor: não metalica Chassi: 34405811636368 Combustível: Diesel Renavan: 292150679 Núm de pass: 38	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	**3.862,01**
56.	**ONIBUS VW 15190 EOD ESCOLAR SUPER** Marca:VW Placa: ATU2280 Ano de fabricação: 2010 Ano modelo: 2011 Cor: não metalico Chassi: 9532882W4BR118645 Combustível: DIESEL Renavan: 284680869 Num. de pass: 59	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	**3.862,01**
57.	**M. BENZ MASCA GRANMINI** Marca: Mercedes Benz Placa: ASE-1554 Ano Fab: 2009 Ano Mod: 2009 Renavan: 191459437 Chassi: 9BM6882729B668616 Cor: branca Combustível: diesel Núm de pass.: 18	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	**3.862,01**
58.	**VOLVO B 58**	Ø RCO 2.742.582,00	**3.862,01**
	Marca: Volvo Placa: BWU-6466 Ano Fab: 1987 Ano Mod: 1988 Chassi: 9BV58ED10JE303624 Renavan: 401083667 Núm. de pass.: 50 Cor: branco	Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	
59.	**ONIBUS VW 15.190 E –** Placa: AWN-8323 Ano fabricação: 2012 Ano modelo: 2013 Chassi: 9532E82W1DR309502 Renavan: 509176399 Cor: amarelo Combustive: diesel Núm. de pass.: 48	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	**3.862,01**
60.	**ONIBUS VW 15.190 E –** Ano fabricação: 2012 Ano modelo: 2013 Chassi: 9532E82W0DR315386 Renavan: 509883010 Cor: amarela Núm. de pass.: 60 Placa: AWN-8326 Combustível: diesel	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	**3.862,01**
61.	**IVECO CITY CLASS 70C16 –** Ano fabricação: 2009 Ano modelo: 2009 PLACA: ARN-6635 CHASSI: 3ZL68B0198409245 Renavan: 154409650 Núm de pass.: 24 Cor: amarela Combustível: diesel	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	**3.862,01**
62.	**M. BENZ MASC GRANMINI O –** Ano fabricação: 2009 Ano modelo: 2009 PLACA: ART-7250 CHASSI: BM6882729B655033 Renavan: 167496247 Núm de pass.: 31 Cor: amarela Combustível: diesel	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	**3.862,01**
63.	**AGRALE/MASCA GRANMINI O** Ano Fabricação: 2009 Ano modelo: 2009 PLACA: ART-7251 CHASSI: BYC3061S9C000196 Renavan: 167498207 Núm de pass.: 31 Combustível: diesel Cor: amarela	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental	**3.862,01**

		condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	
64.	**IVECO CITY CLASS 70C16 –** Ano fabricação: 2010 Ano modelo:2011 PLACA: ATW-1246 CHASSI: 3ZL68B01B8421474 Renavan:31707643 Cor: amarela Combustível: diesel Núm de pass.: 29	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	**3.862,01**
65.	**FIAT DUCATO MARTICAR 16 – MICRO ONIBUS** Renavan: 491182040 Chassi: 93W245434D21D5246 Ano fabricação: 2012 Ano modelo: 2012 Cor; cinza Placa: AWC- 4117 Combustível: diesel Núm de pass.: 16	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 100.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	**3.862,01**

OBS: As propostas deverão apresentar o valor da franquia para cada item, a não apresentação deste valor implicará na desclassificação da proponente.

4. DO VALOR

4.1 Valor estimado para o objeto é de **R$ 150.442,62 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR LOTE.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços apresentados pela proponente em sua proposta permanecerão fixos e irreajustáveis.

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços superior aos valores acima a mesma será desclassificada.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

1.2 REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;

Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Para o caso Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP, fornecida pela Junta Comercial (no envelope da proposta);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº PG-____/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu-Pr, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

A empresa _____com sede à _____cidade de _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a essa Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu o fornecimento do constante no objeto do *Edital de Pregão Presencial nº 028/2013*, o seguinte:

Considera-se como valor desta proposta o que segue abaixo:

LOTE 01 - IMÓVEIS			
item	**Imóvel**	**Coberturas mínimas exigidas**	**Valor Máximo R$**
1.	**Ginásio de Esportes Luz Marina** Rua Principal S/N Luz Marina São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 20.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 10.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 10.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 10.000,00 Ø Quebra Vidros: R$ 2.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
2.	**Quadra coberta São Judas Tadeu** Rua Principal s/n São Judas tadeu São Pedro do iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 45.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 20.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 10.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$	

		12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 10.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
3.	**Quadra coberta São Francisco** Rua Principal s/n São Francisco	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 45.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 20.000,00	
	São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 10.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 10.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
4.	**Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu** Rua pricipal s;n São Judas Tadeu São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 20.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 10.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 10.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 10.000,00 Ø Quebra Vidros: R$ 2.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
5.	**Casa da Cultura** Av. São Paulo s/n Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 20.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 10.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 10.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 10.000,00 Ø Quebra Vidros: R$ 2.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
6.	**Centro de Convivencia da Terceira Idade de São Pedro do Iguacu** Rua Rio Grande s/n São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 20.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 10.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 10.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 20.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
7.	**Garagem Patio de Maquinas** Rua Niteroi s/n São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 10.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 5.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 5.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 10.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
8.	**Ginasio de Esportes 'BUTINÃO"** AV. São Paulo saida P/ Luz marina Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 500.000,00 Ø Vendaval: R$ 20.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 10.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 15.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 20.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
9.	**Predio Prefeitura Municipal** Rua Niterói nº 21 Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 150.000,00 Ø Vendaval: R$ 30.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 18.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 20.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 20.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
10.	**Centro de Saúde de São Pedro do Iguacu** Rua Recife s/n Sede São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 300.000,00 Ø Vendaval: R$ 30.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 25.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 10.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 12.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 20.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
11.	**Centro de Saúde Clinica da Mulher** Rua Recife s/n Sede São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 300.000,00 Ø Vendaval: R$ 30.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 25.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 15.000,00	
		Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 15.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 15.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 20.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
12.	**Centro de Educação Infatil Guilherme Carulli Bin** Av. Rio Grande s/n São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 300.000,00 Ø Vendaval: R$ 30.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 25.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 15.000,00 Ø Roubo/Furto Qualificado: R$ 15.000,00 Ø Perda/Pagamento de Aluguel: R$ 15.000,00 Ø Impacto Veículo/Queda Aeronave: R$ 15.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
13.	**Escola Municipal Presidente Consta e Silva** Av. Rio Grande, s/n São Pedro do Iguaçu – Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 500.000,00 Ø Vendaval: R$ 100.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 20.000,00 Ø Responsabilidade Civil: R$ 30.000,00 Ø Despesas de Recomposição de Registros: R$ 10.500,00 Ø Tumulto/Greves/Saques: R$ 25.000,00 Ø Vidros: R$ 15.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
14.	**Propiju** Rua Cuiaba s/n Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 200.000,00 Ø Vendaval: R$ 60.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 30.000,00 Ø Despesas com Aluguel: R$10.000,00 Ø Roubo/Furto Qualifica-bens: R$10.000,00 Ø Impacto/Queda de Aeronaves: R$ 50.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
15.	**Quadra aberta** Lote 11 Área Institucional Vila Rural da Paz São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 200.000,00 Ø Vendaval: R$ 50.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
16.	**Posto de Saúde** Av Cezinando de Godoy s/n Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 10.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 5.000,00 Ø Impacto/Queda de Aeronaves: R$ 10.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
17.	**Sub Prefeitura** Av Julio Martinez Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 200.000,00 Ø Vendaval: R$ 30.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 5.000,00 Ø Impacto/Queda de Aeronaves: R$ 20.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
18.	**Posto de Saúde** Rua Dr Alan Nogueira Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 15.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 5.000,00 Ø Impacto/Queda de Aeronaves: R$ 10.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
19.	**Posto de Saúde** Posto de Saúde Marco 03 Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 10.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 5.000,00 Ø Impacto/Queda de Aeronaves: R$ 10.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
20.	**Casa de Abrigo** Rua Florianopolis, s/n Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 30.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 5.000,00 Ø Impacto/Queda de Aeronaves: R$ 10.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
21.	**Biblioteca Cidadã** Rua Rio de janeiro, s/n Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 100.000,00 Ø Vendaval: R$ 20.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 5.000,00 Ø Impacto/Queda de Aeronaves: R$ 10.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
22.	**Encubadora** Av Rio Grande esq com Rua São Luiz, s/n Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 200.000,00 Ø Vendaval: R$ 30.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 5.000,00 Ø Impacto/Queda de Aeronaves: R$ 20.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
23.	**CRAS** Rua Recife s/n Centro São Pedro do Iguaçu - Pr	Ø Incêndio/ Raio/ Explosão: R$ 200.000,00 Ø Vendaval: R$ 30.000,00 Ø Danos Elétricos: R$ 5.000,00 Ø Impacto/Queda de Aeronaves: R$	

		20.000,00 Franquia Normal Obrigatória.	
Valor Total do Lote			

Lote 02 - Veículos			
item	**Veículo**	**Coberturas mínimas exigidas**	**Valor Total Máx.**
24.	**VW.Volkswagem Kombi/Standart/4p/5p** Marca:VW Placa: AMQ - 8768 Ano de fabricação: 2005 Ano modelo: 2005 Cor: Branca Chassi: 9BWGB07X95P009098 Combustível: gasolina Classe de Bônus: Classe 09 Núm. de pass: 09	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 50.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 100.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 30.000,00; Ø Assistência 24 horas; Ø Cobertura para o Mercosul; Ø Franquia Reduzida 50%.	
25.	**Uno Mille Way 1.0** Marca: Fiat Placa: AUV-9663 Ano de fabricação: 2011 Ano modelo:2012 Cor: não metálica Chassi: 9BD15844AC6652993 Renavan: 412283123 Combustível: Flex Classe de Bônus: Classe 09	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
26.	**Uno mille way flex** Marca:FIAT Placa: ATI8812 Ano de fabricação: 2010 Ano modelo: 2011 Cor: não metálico/ azul Chassi: 9BD15844AB6537896 Renavan: 267111673 Combustível: álcool/gasolina Classe de Bônus: Classe 02	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
27.	**VW CAMINHAO 13180 EURO** Marca:VW Placa: ATT-4369 Ano de fabricação: 2010 Ano modelo: 2011 Cor: não metalico Chassi: 9533L7259BR123601 Renavan: 307727130 Combustível: DIESEL Classe de Bônus: Classe 02	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$200.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 400.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
28.	**VW CAMINHAO 26220 EURO** Marca:VW Placa: ATT-4374 Ano de fabricação: 2010 Ano modelo: 2011 Cor: não metalico Chassi: 9533782U0BR124075 Renavan: 307763293 Combustível: DIESEL Classe de Bônus: Classe 02	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$200.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 400.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
29.	**VW 13.130 –** PLACA AED-4341 CHASSI: V013985 Ano de fabricação: 1985 Ano modelo 1985 Cor: Cinza Combustível: Diesel Renavan: 519697723 Classe de Bônus: 00	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 400.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
30.	**FORD F14000 HD –** Ano de fabricação: 1996 Ano modelo: 1996 PLACA: AGX-9826 CHASSI: 9BFXTNSZ9TDB19668 Renavan: 664878210 Cor: branca Combustível: Diesel Classe de Bônus: 00	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 400.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas.	
31.	**Parati 1.8 Field T.Flex** Marca: VW Placa: AOR 9627 Ano de fabricação: 2007 Ano modelo: 2007 Cor: Metalica Chassi: 9BWDC45W47T146476 Combustível: Total Flex Classe de Bônus: Classe 08 Renavan: 917509307 Classe de Bônus: 09	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
32.	**RENAUT/MASTER/AMBULANCIA** Marca: FIAT Placa: ALT 6010 Ano de fabricação: 2004 Ano modelo: 2004 Cor: não metalica Chassi: 93YADCRD54J493731 Combustível: Diesel Classe de Bônus: Classe 05 Renavan: 827861842	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
33.	**FIAT STRADA 1.4 CE** Marca: FIAT Placa: ASI1513 Ano de fabricação: 2009 Ano modelo: 2010 Cor: não metalica Chassi: 9BD27811MA7223977 Renavan: 192907352 Combustível: Diesel Classe de Bônus: 01	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
34.	**FORD F14000 HD –** Ano Fabricação:1996 Ano modelo: 1996 CHASSI: 9BFXTNSZ0TDB19669 PLACA: AGX-9846 Renavan: 664878512 Cor: Branca Combustível : Diesel Classe de Bônus: 00	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 400.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas.	
35.	**FORD F 14000 HD** Ano fabricação: 1997 Ano modelo: 1997 CHASSI: 9BFXTNSZXVDB08150 PLACA: AHW-4797 Cor: branca Renavan: 699740800 Combustível: diesel Classe de Bônus: 00	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 400.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por	

		Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas.	
36.	**HONDA CG 125 –** Ano fabricação: 1987 Ano modelo: 1988 PLACA: AIJ-4711 CHASSI: 9C2JC1801JR106176 Renavan: 521777062 Combustível: Gasolina Cor: Branco Classe de Bônus: 00	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 25.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 25.000,00; Ø Danos Morais: R$ 25.000,00;	
37.	**UNO MILLE WAY** Marca: FIAT Placa: AUV-9662 Ano de Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2012 Cor: Branca Chassi:BD15844AC6652993 Renavan: 412283123 Combustível: Álcool/Gasolina Classe de Bônus: 01	RCF Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 100,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas;	
38.	**KOMBI STANDARD** Marca:VW Placa: ASF2249 Ano de fabricação: 2009 Ano modelo: 2010 Cor: Branco Chassi: 9BWMF07X3AP011415 Renavan: 192907352 Combustível: Álcool/Gasolina Núm. de passageiros: 12 Classe de Bônus: 01	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 100,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
39.	**YBR 125K** Marca: Yamaha Placa: ALA7844 Ano de fabricação: 2003 Ano modelo: 2003 Cor: não metálica/bege Chassi:9C6KE044030025459 Renavan: 477120687 Combustível: Gasolina Classe de Bônus: 01	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 25.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 25.000,00; Ø Danos Morais: R$ 25.000,00;	
40.	**FORD CARGO 2423** Ano fabricação: 2012 Ano modelo: 2013 PLACA: AVV-3864 CHASSI: 9BFYEAKD4DBS09039 Renavan: 477120687 Cor: Prata Combustível: Diesel Classe de Bônus: 00	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$200.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 400.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
41.	**VW CAMINHAO 26220 EURO** Marca:VW Placa: ATT-4372 Ano de fabricação: 2010 Ano modelo: 2011 Cor: não metalico Chassi: 9533782U3BR123731 Combustível: DIESEL Classe de Bônus: Classe 01 Renavan: 307072118 Classe de Bônus:00	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$200.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 400.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
42.	**VW KOMBI STANDART TOTAL FLEX 1,4 9 LUGARES** Marca:VW Placa: ATK5732 Ano de fabricação: 2010 Ano modelo: 2011 Cor: não metalico Chassi: 9BWMF07X0BP016394 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Classe de Bônus: Classe 01 Renavan: 271741333 Núm. pass.: 09 Classe de Bônus: 02	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
43.	**VW KOMBI STANDART TOTAL FLEX 1,4** Marca:VW Placa: ATK5733 Ano de fabricação: 2010 Ano modelo: 2011 Cor: não metalico Chassi: 9BWMF07X2BP016400 Renavan: 271712546 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Núm. de pass.: 09 Classe de Bônus: Classe 02	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
44.	**UNO MILLE WAY ECO FLEX** Marca: Fiat Placa: AVA-8932 Ano Fab: 2011 Ano Mod: 2012 Chassi: 9DB15844AC6670456 Renavan: 452320410 Cor: azul Combustivel: Álcool/ Gasolina Classe de Bônus: 01	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
45.	**VW KOMBI PICK UP** Marca: VW Placa: ACT-5594 Ano Fab: 1992 Ano Mod: 1992 Chassi: 9BWZZZ26ZMP006685 Renavan: 603676189 Cor: branco Combustivel: gasolina Classe de Bônus: 01	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas.	
46.	**FIAT UNO MILLE FIRE** Marca: Fiat Placa: AKA-3995 Ano Fab: 2001 Ano Mod: 2002 Renavan: 763925640 Chassi: 9BD15802524288732 Cor: branca Combustível: gasolina Classe de Bônus: 01	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas.	
47.	**FIAT UNO MILLE FIRE** Marca: Fiat Placa: JPG-9883 Ano Fab: 2001 Ano Mod: 2002 Chassi: 9BD15802524321371 Renavan: 768737591 Cor: branco: Combustível: gasolina Classe de Bônus: 01	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas.	
48.	**FIAT PALIO ELX** Marca: Fiat Placa: AIE-9631 Ano Fab: 1998 Ano Mod: 1999 Chassi: 9BD18263W0775103 Renavan: 710418612 Cor: branca Combustível: álcool Classe de Bônus: 01	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas.	

49.	**TOYOTA BANDEIRANTE** Marca: Toyota Placa: ACT-9767 Ano Fab: 1992 Ano Mod: 1992 Chassi: 9BR0J0030N1018650 Renavan: 60377550 Cor: branca Combustível: diesel Núm. pass.: 07 Classe de Bônus: 00	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas.	
50.	**SILVERADO – DOAÇÃO RECEITA FEDERAL.** PLACA: JYW-2560 Ano fabricação: 1997 Ano modelo: 1997 Chassi: 8AG244NZVVA142022 Renavan: 685218937 Cor: vermelho Combustível: Diesel Classe de Bônus:00	RCF Danos Materiais não transportados: R$ 100.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	
51.	**FORD F 11000 –** **PLACA: LHJ-3425** **Ano de fabricação: 1986** **Ano modelo: 1986** **CHASSI: LA7QGS28216** **Renavan: 305392670** **Cor: cinza** **Combustível: Diesel** Classe de Bônus: 00	RCF Ø Danos Materiais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 400.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 10.000,00; Ø Assistência 24 horas.	
52.	**FORD FIESTA** Ano fabricação: 2012 Ano modelo: 2013 PLACA AVI-9631 CHASSI: 9BFZF55A3D8346206 Renavan: 465344143 Cor: branca Combustível: Álcool/ gasolina Classe de Bônus: 00	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
53.	**FIAT DOBLO –** Ano fabricação: 2012 Ano modelo: 2012 PLACA: AWB-4368 CHASSI: 9BD119609C1093444 Renavan: 491179932 Cor: prata Combustível: álcool/ gasolina Núm. pass.: 07 Classe de bônus: 01	Ø Indenização Integral (danos, roubo, incêndio): 110,00% da tabela FIPE; Ø Perda Parcial do Veículo: 110,00% da tabela FIPE; Ø Danos Materiais a Terceiros: R$100.000,00; Ø Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (morte): R$ 50.000,00; Ø Acidentes Pessoais por Passageiro (invalidez): R$ 50.000,00; Ø Danos Morais: R$ 50.000,00; Ø Assistência 24 horas. Ø Franquia Reduzida 50%.	
Valor Total do Lote			

LOTE 03 - ONIBUS			
54.	**FIAT/DUCATO/MINIBUS/2.8 TB 4P/5P ME** Marca: FIAT Placa: AKY - 0765 Ano de fabricação: 2003 Ano modelo: 2003 Cor: não metalica Chassi: 93w231m2131010609 Combustível: Diesel Renavan: 804987389 Núm de pass.: 16	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 100.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	
55.	**M BENZ OF 1113** Marca: Mercedes Benz Placa: AEK0754 Ano de fabricação: 1984 Ano modelo: 1984 Cor: não metalica Chassi: 34405811636368 Combustível: Diesel Renavan: 292150679 Núm de pass: 38	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	
56.	**ONIBUS VW 15190 EOD ESCOLAR SUPER** Marca:VW Placa: ATU2280 Ano de fabricação: 2010 Ano modelo: 2011 Cor: não metalico Chassi: 9532882W4BR118645 Combustível: DIESEL Renavan: 284680869 Num. de pass: 59	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	
57.	**M. BENZ MASCA GRANMINI** Marca: Mercedes Benz Placa: ASE-1554 Ano Fab: 2009 Ano Mod: 2009 Renavan: 191459437 Chassi: 9BM6882729B668616 Cor: branca Combustível: diesel Núm de pass.: 18	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	
58.	**VOLVO B 58** Marca: Volvo Placa: BWU-6466 Ano Fab: 1987 Ano Mod: 1988 Chassi: 9BV58ED10JE303624 Renavan: 401083667 Núm. de pass.: 50 Cor: branco	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	
59.	**ONIBUS VW 15.190 E –** Placa: AWN-8323 Ano fabricação: 2012 Ano modelo: 2013 Chassi: 9532E82W1DR309502 Renavan: 509176399 Cor: amarelo Combustive: diesel Núm. de pass.: 48	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	
60.	**ONIBUS VW 15.190 E –** Ano fabricação: 2012 Ano modelo: 2013 Chassi: 9532E82W0DR315386 Renavan: 509883010 Cor: amarela Núm. de pass.: 60 Placa: AWN-8326 Combustível: diesel	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	
61.	**IVECO CITY CLASS 70C16 –** Ano fabricação: 2009 Ano modelo: 2009 PLACA: ARN-6635 CHASSI: 3ZL68B0198409245 Renavan: 154409650 Núm de pass.: 24 Cor: amarela Combustível: diesel	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00	

		Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	
62.	**M. BENZ MASC GRANMINI O –** Ano fabricação: 2009 Ano modelo: 2009 PLACA: ART-7250 CHASSI: BM6882729B655033 Renavan: 167496247 Núm de pass.: 31 Cor: amarela Combustível: diesel	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	
63.	**AGRALE/MASCA GRANMINI O** Ano Fabricação: 2009 Ano modelo: 2009 PLACA: ART-7251 CHASSI: BYC3061S9C000196 Renavan: 167498207 Núm de pass.: 31 Combustível: diesel Cor: amarela	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	
64.	**IVECO CITY CLASS 70C16 –** Ano fabricação: 2010 Ano modelo:2011 PLACA: ATW-1246 CHASSI: 3ZL68B01B8421474 Renavan:31707643 Cor: amarela Combustível: diesel Núm de pass.: 29	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 400.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	
65.	**FIAT DUCATO MARTICAR 16 – MICRO ONIBUS** Renavan: 491182040 Chassi: 93W245434D21D5246 Ano fabricação: 2012 Ano modelo: 2012 Cor; cinza Placa: AWC- 4117 Combustível: diesel Núm de pass.: 16	Ø RCO 2.742.582,00 Ø Danos Materiais não transportados: R$ 100.000,00 Ø Danos Corporais não transportados: R$ 200.000,00 Ø Danos Morais: R$ 10.000,00 Ø Morte acidental passageiros: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente passageiros: R$ 50.000,00 Ø Morte acidental condutor: R$ 50.000,00 Ø Invalidez por acidente condutor: R$ 50.000,00 Ø DMH condutor: R$ 10.000,00	

OBS: As propostas deverão apresentar o valor da franquia para cada item, a não apresentação deste valor implicará na desclassificação da proponente.

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, _____.

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013
MINUTA DE CONTRATO Nº 0XX/2013

Aos ----- dias do mês de ------- do ano de ---------, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.593.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **NATAL NUNES MACIEL**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 912.622-8 SSP/PR e CPF 198.224.139-04, residente e domiciliado á Av. São Paulo, nº 260, centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu, Pr CEP: 85929-000 e, de outro lado como CONTRATADA a empresa _____ _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____/___-__, com endereço a rua _____, n.º ___, _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____ _____, brasileiro, portador do RG n.º _____-_ e CPF n.º _____-__, residente _____, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 -Constitui Objeto do Presente Termo a Contratação de Empresa Seguradora para veículos e prédios públicos, de conformidade com as seguintes especificações :
Lote 01: Seguros de PRÉDIOS Públicos;
Lote 02: Seguros de veículos da Frota Municipal.
Lote 03: Veículos II

Parágrafo Único : : Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial 028/2013, juntamente com seus anexos, e demais normas da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, não mencionados nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 - A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução denominada TAREFA.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado ao proponente em 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas, após o efetivo inicio da vigência do seguro, mediante apresentação de recibo e ou boleto bancário, em nome do proponente vencedor do certame, respeitando-se a tramitação do empenho e mediante emissão de regular documentação.

3.2 Em caso de não cumprimento pela Contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

3.3 Nenhum pagamento será feito à Contratada que tenha sido multada, antes de pagar ou ser relevada a multa.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos recursos das dotações Orçamentárias, do Orçamento do Município de São Pedro Iguaçu, relativo ao Poder Executivo com as seguintes especificações)
3.3.90.39.99.00

CLÁUSULA QUINTA -CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.0 - Não haverá reajuste.
5.1 - Em caso de substituição dos bens assegurados, a contratada deverá substituir a apólice para o novo bem, cabendo a contratante, efetuar pesquisa de mercado para adequar os pecos e efetuar o pagamento da diferença ou solicitar o ressarcimento da mesma quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

6.1 - O prazo de execução do objeto do presente contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, e será contado a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado/aditivado nos termos do art. 57 parágrafos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA: DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1 - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar os serviços na forma ora ajustada;
b) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e a proposta apresentada no Edital de Pregão Presencial 028/2013;
c) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - O atraso injustificado na execução do objeto contratado, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em conseqüência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

8.2 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital/contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

8.3 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital/contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

8.3 -Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrente da contratação, será aplicado o índice oficial (INPC-IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA -RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único **– A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.**

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
10.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
11.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS
12.1 - Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, a luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e

seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
São Pedro do Iguaçu – PR, de de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Razão Social
CARGO
Contratada

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____ nº_____
Bairro_____ CEP_____
CNPJ nº_____
Banco_____ Agência _____
Conta Corrente nº_____
Inscrição Estadual nº_____
Inscrição Municipal nº_____
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome_____
Função na empresa_____
Data de Nascimento_____
Estado Civil _____
Escolaridade_____
Rg nº_____ Órgão Emissor_____
CPF _____
Rua_____ nº _____
Bairro_____
Complemento _____CEP_____
Cidade_____ Estado_____
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5E327498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013 REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL

Objeto: Contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de materiais de esporte para os Ginásios do Município bem como para as escolas Municipais**,** conforme descrito no anexo I**.**

Regime de Execução: O objeto desta licitação será contratado pelo regime de Registro de Preços com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se a partir da assinatura do ata de Registro de Preços, atendendo as necessidades do Município.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 08:00h às 09h30min, do dia 16/05/2013,*** na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 16/05/2013, às 09h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 16/05/2013, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta da Ata de Registro de Preços;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA O REGISTRO DE PREÇOS,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato

Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Anexo IV. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

6.3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato, da Divisão de Compras e Licitações, no Órgão de Imprensa Oficial do Município podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 (conforme anexo III), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.**

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será entregue conforme a necessidade da contratante, na cidade de São Pedro do Iguaçu – PR,;

As quantidades constantes de todos os Itens do objeto são estimativas, não obrigando a Administração pela aquisição total ou parcial;

O prazo de *execução* do objeto da presente licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.**

Do Procedimento De Registro De Preço**s**
O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de São Pedro do Iguaçu – PR, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.4.1 – Ao licitante vencedor, por Item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações;

10.4.2 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a este Município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

10.4.3 - O resultado desta licitação será divulgado no Órgão de Imprensa Oficial do Município;

10.4.4 - O prazo de validade do registro de preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias , iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

10.4.5 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 059, de 17 de dezembro de 2007 (Jornal do Oeste – 18/12/2007) e/ou nas condições abaixo:
a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinqüenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

10.4.6 – A contratante poderá no momento que achar necessário, rescindir o contrato, sem qualquer ônus para o município.

A licitante vencedora ficará obrigada a:

I fornecer o objeto de acordo com as especificações do anexo I e demais itens do presente edital;

II Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato

III Comunicar o contratante, quando houver problema de recebimento ou comunicação dos atos enviados. A comunicação deverá ser realizada de imediato após a ocorrência de eventual problema de recebimento por parte do contratado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1 A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis após a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de depósito bancário a ser definido pelo contratante.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.3 Não haverá reajuste de preços.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item.**

12.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula.

13. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES / PENALIDADES

14.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93.

14.2 Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

14.3 A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

14.4 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

14.5 Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

15.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR.

Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os seguintes recursos:
Orçamentários**:**05.06.2.193-05.06.2.194-05.02.2.176/3.3.90.30.00

Pedro do Iguaçu/PR ,29 de Abril de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO

Para fins desta licitação o objeto se constitui na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de materiais de esporte para os Ginásios do Município bem como para as escolas Municipais**,** conforme descrição que segue abaixo relacionada:

Lote 01 - GINÁSIOS					
Item	Qtd	Tipo	Descrição	Valor Uni.	Valor Tot.
1	2	apito	Apito comum	4,00	8,00
2	6	Bola- volei	Bola de Volei Oficial com 18 gomos, 65-67 cm, 260-280 gr, câmara airbility, matrizada, acabamento em PU, miolo slip systen removível e lubrificada.	110,00	660,00
3	10	Bola-mini volei	Bola de mini vôlei costurada com 60 – 63 cm de PVC.	37,00	370,00
4	15	Bola- futsal	Bola Oficial de Futsal,61-64 cm, 410-440 gr, termotec, confeccionada com PU , câmara airbility, termotec, miolo slip system removível e lubrificado.	138,00	2.070,00
5	8	Bola- futsal	Bola Oficial de Futsal sem costura 55-59 cm, 350-380 gr, câmara airbility termotc, acabamento PU , miolo slip systen, removível e lubrificado.	112,00	896,00
6	8	Bola- futsal	Bola Oficial de Futsal sem costura, 300-350 gr, câmara airbility termotec, acabamento em PU, miolo slip systen, removível e lubrificado.	104,00	832,00
7	6	Bola- futsal	Bola Oficial de Futsal, sem costura, 50-53 cm, 250-280 gr, câmara airbility termotec, acabamento em PU, miolo slip systen, removível e lubrificado.	138,00	828,00
8	8	Bola- futsal	Bola Oficial de Futsal sem costura, termotec, 8 gomos, confeccionada com PU.61-64 cm, 410- 440 gr, câmara airbility termotec, acabamento:PU Ultra 100%, miolo slip systen removível e lubrificado	173,00	1.384,00
9	4	Rede	Rede de Campo futebol society fio 4,0 mm, nylon virgem com tratamento UV	190,00	760,00
10	2	Rede	Pares de rede de futebol fio de campo 4,0 nylon	255,00	510,00
11	4	Rede	Pares de rede de futebol de salão fio 4,0 nylon	145,00	580,00
12	2	saco para bola	Saco para bola seda fio 3,0 mm	28,00	56,00
13	2	bomba	Bomba Big Double action	26,00	52,00
14	20	cones	Cones grandes de borracha para marcação de quadra **PVC**	16,00	320,00
15	16	cones	Cones pequenos de plásticos para a marcação da quadra **PVC 23 cm.**	6,50	104,00
16	10	pratos	Pratos de plásticos para a marcação de quadra	4,50	45,00
17	8	Bola de society	Bola oficial de futebol society tamanho 68-69cm, 425-445 gramas com câmara arbility, termotec, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	152,00	1.216,00
18	1	bolsa	bolsa térmica para lesões em atletas em nylon com revestimento termico com alça para transportes	100,00	100,00
19	3	rede de volei	2 faixas sintética fio 2,0 mm de nylon virgem com tratamento uv	45,00	135,00
TOTAL					**10.926,00**

Lote 02 - ESCOLAS					
Item	**Qtd**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor Tot.**
20	8	Bola-mini volei	Bola de mini vôlei costurada com 60 – 63 cm de PVC.	37,00	296,00
21	7	Bola-futsal	Bola Oficial de Futsal sem costura, 300-350 gr, câmara airbility termotec, acabamento em PU, miolo slip systen, removível e lubrificado.	104,00	728,00
22	4	Bola-futsal	Bola Oficial de Futsal, sem costura, 50-53 cm, 250-280 gr, câmara airbility termotec, acabamento em PU, miolo slip systen, removível e lubrificado.	138,00	552,00
23	9	cones	Cones grandes de borracha para marcação de quadra **PVC**	6,50	58,50
24	16	cones	Cones pequenos de plásticos para a marcação da quadra **PVC 23 cm.**	6,50	104,00
25	30	Bola de Borracha	Bola de borracha nº 10,Circunferência: 48 - 50 cm, Peso: 180 - 200 g, Câmara: Câmara Airbility, Construção: Matrizada, Material: Borracha, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado	20,00	600,00
26	30	Bola de Borracha	Bola de borracha nº 12, Circunferência: 57 - 59 cm Peso: 250 - 270 g, Câmara: Câmara Airbility, Construção: Matrizada Material: Borracha, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado	24,00	720,00
27	3	Mesa	Mesa de Tênis de Mesa desmontável com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (InternationalTableTennisFederation). Tampo em M.D.P com ótimo acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Tampo em M.D.P com 15 mm de espessura. Medidas: 2,74 x 1,525 x 0,76m (C x L x A). Medidas da embalagem: 1,55 x 1,39 x 0,13m (C x L x A). Peso 69 Kg.	495,00	1.485,00
28	3	Kit	Kit tênis de mesa - Conteúdo: 02 Raquetes; 03 Bolas oficiais; 01 Rede de nylon; 01 Par de suportes para fixar a rede	87,00	261,00
TOTAL					**4.804,50**

4. DO VALOR

Valor estimado para o objeto é de **R$ 15.730,50 (Quinze mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR ITEM.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 Os valores não serão reajustados.

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços acima dos valores acima a mesma será desclassificada.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

1.2 REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;
Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
Para o caso Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP, fornecida pela Junta Comercial (no envelope da proposta);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE DA EMPRESA
ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante ____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº PG-____/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.
TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º PG 027/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da

interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desse Edital propõe ao Município de São Pedro do Iguaçu o constante no objeto do ***Edital de Pregão Presencial* Nº___/2013**, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Descrição da proposta comercial
Considera-se como valor desta proposta o que segue abaixo:

Lote 01 - GINÁSIOS					
Item	Qtd	Tipo	Descrição	Valor Uni.	Valor Tot.
1	2	apito	Apito comum		
2	6	Bola- volei	Bola de Volei Oficial com 18 gomos, 65-67 cm, 260-280 gr, câmara airbility, matrizada, acabamento em PU, miolo slip systen removível e lubrificada.		
3	10	Bola-mini volei	Bola de mini vôlei costurada com 60 – 63 cm de PVC.		
4	15	Bola- futsal	Bola Oficial de Futsal,61-64 cm, 410-440 gr, termotec, confeccionada com PU , câmara airbility, termotec, miolo slip system removível e lubrificado.		
5	8	Bola- futsal	Bola Oficial de Futsal sem costura 55-59 cm, 350-380 gr, câmara airbility termotc, acabamento PU , miolo slip systen, removível e lubrificado.		
6	8	Bola- futsal	Bola Oficial de Futsal sem costura, 300-350 gr, câmara airbility termotec, acabamento em PU, miolo slip systen, removível e lubrificado.		
7	6	Bola- futsal	Bola Oficial de Futsal, sem costura, 50-53 cm, 250-280 gr, câmara airbility termotec, acabamento em PU, miolo slip systen, removível e lubrificado.		
8	8	Bola- futsal	Bola Oficial de Futsal sem costura, termotec, 8 gomos, confeccionada com PU.61-64 cm, 410- 440 gr, câmara airbility termotec, acabamento:PU Ultra 100%, miolo slip systen removível e lubrificado		
9	4	Rede	Rede de Campo futebol society fio 4,0 mm, nylon virgem com tratamento UV		
10	2	Rede	Pares de rede de futebol fio de campo 4,0 nylon		
11	4	Rede	Pares de rede de futebol de salão fio 4,0 nylon		
12	2	saco para bola	Saco para bola seda fio 3,0 mm		
13	2	bomba	Bomba Big Double action		
14	20	cones	Cones grandes de borracha para marcação de quadra **PVC**		
15	16	cones	Cones pequenos de plásticos para a marcação da quadra **PVC 23 cm.**		
16	10	pratos	Pratos de plásticos para a marcação de quadra		
17	8	Bola de society	Bola oficial de futebol society tamanho 68-69cm, 425-445 gramas com câmara arbility, termotec, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado.		
18	1	bolsa	bolsa térmica para lesões em atletas em nylon com revestimento termico com alça para transportes		
19	3	rede de volei	2 faixas sintética fio 2,0 mm de nylon virgem com tratamento uv		
TOTAL					

Lote 02 - ESCOLAS					
Item	**Qtd**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor Tot.**
20	8	Bola-mini volei	Bola de mini vôlei costurada com 60 – 63 cm de PVC.		
21	7	Bola-futsal	Bola Oficial de Futsal sem costura, 300-350 gr, câmara airbility termotec, acabamento em PU, miolo slip systen, removível e lubrificado.		
22	4	Bola-futsal	Bola Oficial de Futsal, sem costura, 50-53 cm, 250-280 gr, câmara airbility termotec, acabamento em PU, miolo slip systen, removível e lubrificado.		
23	9	cones	Cones grandes de borracha para marcação de quadra **PVC**		
24	16	cones	Cones pequenos de plásticos para a marcação da quadra **PVC 23 cm.**		
25	30	Bola de Borracha	Bola de borracha nº 10,Circunferência: 48 - 50 cm, Peso: 180 - 200 g, Câmara: Câmara Airbility, Construção: Matrizada, Material: Borracha, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado		
26	30	Bola de Borracha	Bola de borracha nº 12, Circunferência: 57 - 59 cm Peso: 250 - 270 g, Câmara: Câmara Airbility, Construção: Matrizada Material: Borracha, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado		
27	3	Mesa	Mesa de Tênis de Mesa desmontável com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (InternationalTableTennisFederation). Tampo em M.D.P com ótimo acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Tampo em M.D.P com 15 mm de espessura. Medidas: 2,74 x 1,525 x 0,76m (C x L x A). Medidas da embalagem: 1,55 x 1,39 x 0,13m (C x L x A). Peso 69 Kg.		
28	3	Kit	Kit tênis de mesa - Conteúdo: 02 Raquetes; 03 Bolas oficiais; 01 Rede de nylon; 01 Par de suportes para fixar a rede		
TOTAL					

OBS: DEVE-SE INSERIR MARCA PARA TODOS OS ITENS COTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, _____.

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 027/2013
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __ dias do mês de _____ de 2013, na Sala de Reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** - PR, situada Rua Niterói nº 121, centro, CEP 85.929-000, em São Pedro do Iguaçu (PR) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **Natal Nunes Maciel**, portador da Cédula de Identidade nº 912.622-8 e CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 1020, centro, 1º andar, na cidade de São Pedro do Iguaçu - PR, CEP 85.929-000; e do outro lado as empresas: (empresa 01)_____, situada à _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor **_____,** (Qualificar)_____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade e registro geral nº _____, residente e domiciliado na _____ , na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____ e (empresa 02)**_____,** situada à _____ na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor _____(Qualificar), _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade e registro geral nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____ Estado do _____, CEP – _____(se houver mais empresa proceder como acima), conforme acima descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Portaria Municipal nº 176/2011 de 12.03.2009, pelos Decretos Municipais nº 002/2007 de 31.01.2007 e nº 059 de 17.12.2007, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 027/2013 e **HOMOLOGADA**, pelo Decreto Municipal nº ___/2013, publicada no Jornal do Oeste Ltda., edição de ___ de ____ de 2013 (fls. _____), referente ao Pregão Presencial nº 027/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1.Fornecimento dos produtos, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital do Pregão Presencial 027/2013, pelo prazo de 12 meses a contar da publicação desta ata, de acordo com as requisições expedidas e devidamente assinada com a respectiva identificação dos Diretores de Departamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. O produtos deverão ser entregues no endereço constante da requisição, nas quantidades e especificações solicitada, salvo a necessidade da contratante retirar os produtos no estabelecimento da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Caso o material seja entregue no endereço da requisição, deverá ser conferido pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, sendo que, tanto o fabricante quanto o fornecedor assumam inteira responsabilidade, pela qualidade e conformidade dos produtos entregues, das condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.
3.2. Caberá a Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto, esteja acompanhado do competente documento Fiscal, na forma e condições
estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.
3.3.É, também, da inteira responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Histórico do Pregão e da Planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão presencial nº 027/2013, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal – Natal Nunes Maciel, datado de _____, constantes dos autos.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 027/2013, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 027/2013, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR, empenhados na unidade orçamentária do requisitante − conforme o caso, através da conta corrente da empresa, no Banco do Brasil ou Caixa econômica Federal, ser informado no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o

fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.
5.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Departamento Municipal de Finanças, ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá colocar os produtos, quando necessário, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na rua Niterói nº 121, CEP 85-929-000, telefone (45) 3255-1105, Bairro Centro, nesta cidade, ou em local a ser determinado pelo Departamento requisitante, previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.
7.3. Prazo de entrega:
7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.
7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subseqüente.
7.4.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os componentes da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal julgarem necessária, poderão exigir os testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.
8.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência do INMETRO, que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade do(s) produto(s) ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.
8.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4.Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.
8.5.A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto
entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade um ano, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento como ato contratual assinado ou representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
10.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da nota de empenho ou do valor contratual, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
10.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor remanescente da nota de empenho ou do valor contratual, em qualquer hipótese de inexecução, parcial ou total de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
10.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 10.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83
em sua atual redação.
10.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR nos termos das disposições fixadas no Decreto nº 059, de 17 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
12.1.1. Pelo Gabinete da Prefeitura Municipal, em despacho fundamentado do seu Prefeito.
12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
12.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado
12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu à aplicação das penalidades previstas na cláusula VI.
12.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual conforme o previsto no Decreto Municipal nº 059/2007, em estrita observância aos princípios gerais do direto e às normas contempladas em nossa legislação vigente.
13.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
13.3. O edital do Pregão Presencial nº 011/2011, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.
13.4. Por força das disposições fixadas na Lei 8.666/93, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social e FGTS.
13.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 059/2007 de 17 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 18/12/2007, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
14.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
14.4. As partes elegem o foro da Comarca de Toledo (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu: Natal Nunes Maciel.

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013

O Prefeito Municipal, com base no Decreto Municipal nº ___/2013 de __ de _____ de 2013 que homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2013, publicado no Jornal do Oeste Ltda., edição nº ____, fls, _____ de __ de _____ de 2013, declara que ficam registrado os preços conforme classificação descrita no histórico do pregão, e planilha de preços abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS

Prefeito_____

Empresas:

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____ nº_____
Bairro_____ CEP_____
CNPJ nº_____
Banco_____ Agência _____
Conta Corrente nº_____
Inscrição Estadual nº_____
Inscrição Municipal nº_____
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome_____
Função_____
Data de Nascimento_____
Estado Civil _____
Escolaridade_____
Rg nº_____ Órgão Emissor_____
CPF _____
Rua_____ nº _____
Bairro_____
Complemento _____CEP_____
Cidade_____ Estado_____
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

Local e data

Assinatura e identificação do
Responsável legal da empresa

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7C9AE15E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo menor preço **POR ITEM,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para fornecimento de recargas de oxigênio para atendimento as necessidades das unidades básicas de saúde do Município. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105, ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:9DC95466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo menor preço **POR ITEM,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha do centro administrativo, cargas de gás, materiais de limpeza e higienização. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A40C433E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço **POR LOTE,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de Empresa Seguradora e/ou Corretora de Seguros para realizar seguros de veículos da Frota Municipal e Seguros de Prédios Públicos. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000, pelo telefone nº 45-3255-1105 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C5CD5035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo menor preço **POR ITEM,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para fornecimento de materiais de esporte para os Ginásios do Município, bem como para as escolas Municipais. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000, pelo telefone nº 45-3255-1105 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5646FF0D

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 729, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal Nº 480 de 27 de novembro de 2007 que "Institui o Sistema de Controle Interno Unificado dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 7º da Lei Municipal nº 480, de 27 de novembro de 2007, que "Institui o Sistema de Controle Interno Unificado dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu", passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 7º O coordenador do Controle Interno perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo de origem podendo ser acrescido de até 30% (trinta por cento), conforme definido em Ato do Executivo". (NR)

Art. 2º Fica alterado o Artigo 8° da Lei Municipal N°480 de 27 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Os percentuais das funções de confiança de que tratam os incisos I e II do Art. 5° desta Lei serão estabelecidos por ato próprio do Executivo municipal, até o limite estabelecido na Lei Municipal N°651, de 07 de outubro de 2011". (NR)

Art. 3º Fica alterado o Artigo 14 da Lei Municipal N°480, de 27 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 14 Além do Prefeito, do Presidente da Câmara e do Secretário Municipal de Finanças, o Coordenador do órgão Central de Controle Interno – OCCI assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o Art. 54 da Lei Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000".(NR)

Art. 4º Ficam alterados o inciso XI do §1°, e §2° do Artigo 15 da Lei Municipal N°480, de 27 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art.15.....
.....

§1º.....
.....

XI - realizará treinamento aos servidores de Secretarias e Seccionais integrantes do Sistema de Controle Interno;

§2º O Relatório de gestão Fiscal, dos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, ambos previstos, respectivamente, nos Artigos 52 e 54 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 maio de 2000, além do responsável pela contabilidade e do Secretário Municipal de Finanças, serão assinados pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno".(NR)

Art. 5º Fica alterado o inciso IV, do Artigo 17 da Lei Municipal N°480, de 27 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art.17.....
.....

IV – da implantação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do gerenciamento pela gestão da qualidade total no Município". (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:46D3FAB2

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Altera dispositivos no Decreto Nº 008, em 19 de fevereiro de 2013, que constitui a Comissão da Unidade Gestora de Transferências - UGT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 61 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Resolução Nº 28/2011 regulamentada pela Instrução Normativa Nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do Artigo 1º do Decreto Nº 008, em 19 de fevereiro de 2013, que constitui a Comissão da Unidade Gestora de Transferências – UGT, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....

VI – Airton Galina – representante da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental: membro. (NR)"

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, fará publicar na íntegra do Decreto Nº 008, em 19 de fevereiro de 2013, com as alterações resultantes deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:14AB28EB

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo Simplificado 01/2013, de acordo com o Edital de Teste Seletivo nº 06.01/2013, que homologa o seu resultado final, para comparecer a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **no período de 29 de abril a 03 de maio de 2013,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO I deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 01/2013.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME DO CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
VALDIRENE DE MORAES MALVESTIO	10º lugar
ROSÂNGELA APARECIDA BASÍLIO	11º lugar

São Pedro do Iguaçu/PR, em 26 de abril de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Comprovante de residência;
- Declaração de acumulo de cargo público (fornecido na prefeitura).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2D85990A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 107, EM 24 DE ABRIL DE 2013.
PORTARIA Nº 107, em 24 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do que dispõe o Art. 13, inciso III, da Lei Municipal nº 651 de 07 de outubro de 2011, à Servidora **IVETE MARIA ZANETI,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Progressão Funcional para o **Nível "L"**, da Grade de Vencimentos da Evolução Funcional constante do ANEXO II do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B284046A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2013

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano 2013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 017/2013, Processo de Registro de Preços nº. 013/2013, da a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, camaras e protetores para a manutenção da frota de veículos municipal, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as quantidades fornecidas serão de acordo com as necessidades da administração municipal.
Conforme consta no edital de Pregão Presencial Nº. 017/2013 – Registro de Preços Nº. 013/2013, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço por item.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOAÇABA PNEUS LTDA – CNPJ 84.587.245/0005-80 situada a Rua Erechim, 638, centro, Cascavel, Paraná, Cep: 85.812-260, representado pelo Sr. Sr. Herbert Hugo Suhnel, portador do CPF: 003.196.279-34, e RG: 11/R-61.872, à saber:

ITEM	PRODUTO	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	CÂMARA 12,5X80	UND	04	BBW	75,00
02	CÂMARA 17,5X25		06	BBW	184,00
03	CÂMARA 18		08	LEVORIN	16,00

05	CÂMARA 20,5X25		6	BBW	260,00
07	CÂMARA 24		18	BBW	130,00
08	CÂMARA 25		8	BBW	184,00
09	CÂMARA 30		2	BBW	182,00
10	CÂMARA 34		8	BBW	204,00
11	CÂMARA 16		20	BBW	37,00
12	PNEU 1000X20 16LN BORRACH		12	PIRELLI	824,00
13	PENU 1000X20 16LN LISO		8	PIRELLI	762,00
14	PNEU 1100X22 RADIAL		12	PIRELLI	1.186,00
15	PNEU 12,4X24 8LN R1		4	PIRELLI	1.162,00
17	PNEU 14,9 X24 08LN R1		8	PIRELLI	1.280,00
18	PNEU 1400X24 12LN G2		8	PIRELLI	1.738,00
19	PNEU 17,5X25 12 LN		8	PIRELLI	2.664,00
20	PNEU 17,5X25 12LN L3		8	PIRELLI	3.058,00
23	PNEU 18,4X34 10 LN R1		4	PIRELLI	2.216,00
24	PNEU 185/70 R14		8	PIRELLI	187,00
25	PNEU 20,5X 25 16LN L3		4	PIRELLI	4.820,00
26	PNEU 205/70 R15 96TM		20	PIRELLI	357,00
28	PNEU 205/75 R16		24	PIRELLI	419,00
31	PNEU 275/18		8	LEVORIN	77,00
32	PNEU 600X16 06LN		8	PIRELLI	214,00
33	PNEU 750X16 12LN		8	PIRELLI	423,00
34	PNEU 750X16 12LN LISO		16	PIRELLI	389,00
35	PNEU 90/90 X18		8	LEVORIN	87,00
36	PNEU 900X20 14 LONAS		8	PIRELLI	674,00
37	PNEU 900X20 14 LN LISO		8	PIRELLI	602,00
38	PROTETOR 16		20	SBN	13,80
39	PROTETOR 20		12	SBN	22,00
41	PROTETOR 22		12	SBN	24,40
42	SERVIÇOS ME. MAQ. E CAMIN		150		120,00
43	SERV. MECÂNICOS P/ ÔNIBUS		150		120,00
44	SERV. MEC. VEÍCULOS LEVE		200		54,00

02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00; 03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.30.00.00
04.001.04.123.0002.2010.3.3.90.30.00.00; 05.001.10.301.0004.2015.3.3.90.30.00.00
05.001.10.301.0004.2016.3.3.90.30.00.00; 06.001.12.361.0006.2024.3.3.90.30.00.00
06.001.12.361.0006.2025.3.3.90.30.00.00; 06.001.12.364.0006.2028.3.3.90.30.00.00
07.001.15.451.0008.2039.3.3.90.30.00.00; 07.001.26.782.0009.2045.3.3.90.30.00.00
08.001.20.606.0012.1051.3.3.90.30.00.00; 08.001.20.606.0012.2053.3.3.90.30.00.00
09.001.08.244.0014.2056.3.3.90.30.00.00; 09.002.08.241.0014.2057.3.3.90.30.00.00
09.002.08.244.0014.2061.3.3.90.30.00.00; 09.003.08.243.0015.6067.3.3.90.30.00.00
Contas Patrimoniais nº. 170, 300, 310, 320, 510, 700, 710, 790, 1120, 1130, 1140, 1210, 1220, 1230, 1240, 1360, 1860, 1990, 2000, 2010, 2150, 2250, 2360, 2430, 2650, 2800.
16 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação contada Ata.

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:A719D177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7129/2013*

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 64.814,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde. e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a de nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 64.814,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030400092.050 – Atividades das Ações de Vigilância Sanitária	Fonte	Valor
2624	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	497	48.000,00
2637	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	16.814,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 64.814,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030400092.050 – Atividades das Ações de Vigilância Sanitária	Fonte	Valor
2599	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	497	5.954,00
2618	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	497	58.860,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de **abril** em de **R$ 64.814,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais)**,conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos		
				Inicial	Acréscimo	Saldo
09.11.10.304.00092.050	3.3	497	Abril	18.409,30	48.000,00	66.409,30
09.11.10.304.00092.050	4.4	497	Abril	2.082,50	16.814,00	18.896,50
TOTAL				20.491,80	64.814,00	85.305,80

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos		
				Saldo	Redução	Saldo
09.11.10.304.00092.050	3.3	497	Dezembro	168.312,36	64.814,00	103.498,36
TOTAL				168.312,36	64.814,00	103.498,36

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
Aos 23 de Abril de 2013.

*Republicado por erro

SABINE DENISE GEISEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Interino

LUIZ FRANCISCONI NETO
Secretário Municipal de Saúde

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:2107DB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2013 EDITAL

Objeto: Contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha do centro administrativo, cargas de gás e materiais de limpeza e higienização para uso geral**,** conforme descrito no anexo I**.**

Regime de Execução: O objeto desta licitação será contratado pelo regime de Registro de Preços com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se a partir da assinatura do ata de Registro de Preços, atendendo as necessidades do Município.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 08:00h às 09h30min, do dia 17/05/2013***, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 17/05/2013, às 09h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 17/05/2013, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105

Horário de expediente: das 08h às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta da Ata de Registro de Preços;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA O REGISTRO DE PREÇOS,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Anexo IV. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

6.3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato, da Divisão de Compras e Licitações, no Órgão de Imprensa Oficial do Município podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 (conforme anexo III), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.**

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será entregue conforme a necessidade da contratante, na cidade de São Pedro do Iguaçu – PR,;

As quantidades constantes de todos os Itens do objeto são estimativas, não obrigando a Administração pela aquisição total ou parcial;

O prazo de *execução* do objeto da presente licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.**

Do Procedimento De Registro De Preço**s**
O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de São Pedro do Iguaçu – PR, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.4.1 – Ao licitante vencedor, por Item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações;

10.4.2 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a este Município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

10.4.3 - O resultado desta licitação será divulgado no Órgão de Imprensa Oficial do Município;

10.4.4 - O prazo de validade do registro de preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

10.4.5 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 059, de 17 de dezembro de 2007 (Jornal do Oeste – 18/12/2007) e/ou nas condições abaixo:
a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinqüenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

10.4.6 – A contratante poderá no momento que achar necessário, rescindir o contrato, sem qualquer ônus para o município.

A licitante vencedora ficará obrigada a:

I fornecer o objeto de acordo com as especificações do anexo I e demais itens do presente edital;

II Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato

III Comunicar o contratante, quando houver problema de recebimento ou comunicação dos atos enviados. A comunicação deverá ser realizada de imediato após a ocorrência de eventual problema de recebimento por parte do contratado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1 A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis após a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de depósito bancário a ser definido pelo contratante.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.3 Não haverá reajuste de preços.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item.**

12.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula.

13. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES / PENALIDADES

14.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93.

14.2 Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

14.3 A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

14.4 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

14.5 Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

15.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR.

Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os seguintes recursos:
Orçamentários**:**04.01.2.030-04.03.2.032-05.02.2.177-05.03.2.170-05.05.2.196-05.05.2.197-05.06.2.193-05.06.2.194-06.04.2.203-07.01.2.218-07.02.2.219-07.06.6.240-07.06.6.241-07.06.6.243-07.07.2.232-07.07.2.233-08.01.2.252-09.01.2.278/3.3.90.30.00

Pedro do Iguaçu/PR , 29 de Abril de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO
Para fins desta licitação o objeto se constitui na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha do centro administrativo, cargas de gás e materiais de limpeza e higienização para uso geral**,** conforme descrição que segue abaixo relacionada:

Lote 01 - Mat. De consumo em geral					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Descrição do Objeto**	**Valor médio Unit.**	**Valor Tot.**
1	1420	Litros	Água sanitária com cloro ativo - composição hidrocloreto de sódio - teor de cloridrato 2,0 a 2,5% P/P embalagem de 1 litro	3,05	4.323,90
2	260	Caixas	Chá Mate Natural caixas com 25 sasches de 1,6g	3,83	994,50
3	850	Unidades	Desinfetante de uso geral (lavanda) embalagem de 2 litros	5,23	4.441,25
4	70	Unidades	Escova para lavagem de roupa com fissuras nas laterais	3,33	232,75
5	120	Unidades	Esponja de banho antibacteriana	3,70	443,40
6	1400	Unidades	Esponja dupla face com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em	1,27	1.771,00

			geral		
7	100	Unidades	Limpa vidros 500 ml	5,25	525,00
8	250	Unidades	Pano de louça branco	5,10	1.275,00
9	160	Unidades	Rodo de madeira com cabo e borracha dupla tamanho mínimo da base de 50 cm	11,20	1.792,00
10	55	Unidades	Rodo de madeira com cabo e borracha dupla tamanho Médio, 40 cm	8,83	485,38
11	100	Unidades	Rodo de madeira com cabo e borracha dupla tamanho Pequeno, 30 cm	7,38	737,50
12	530	Unidades	Saco de lixo de 30 litros, pacote com 10 unidades	2,76	1.460,15
13	60	Unidades	Toalhas de banho mínimo 85% algodão tam 115x58 cm	18,60	1.116,00
14	105	Unidades	Toalhas de Rosto tam mínimo 30 x 50 cm cor branca	6,90	724,50
15	115	Unidades	Vassoura de Nylon	6,68	767,63
16	265	Litros	Amaciante de roupas perfumado embalagem 2 litros com extrato de algodão	5,35	1.417,75
17	40	Unidades	Balde de plástico 10 l	14,90	596,00
18	50	Unidades	Balde de plástico 20 l	18,03	901,25
19	30	Unidades	Balde de plástico 40 l	39,60	1.188,00
20	572	Unidades	Café torrado e moído Tradicional caixinha alto vácuo caixa com 500g	7,88	4.504,50
21	120	Unidades	Creme dental 120 g com calcio + fluor e micro particulas polidoras	2,98	357,00
22	30	Unidades	Detergente multi-uso de limpeza pesada embalagem de 500 ml	4,36	130,65
23	200	Unidades	Escova dental cerdas macias	3,33	665,00
24	40	Unidades	Garrafa Térmica de 01 litro	16,05	642,00
25	30	Unidades	Garrafa Térmica de 1,8 litros	55,00	1.650,00
26	32	Unidades	Jarra plástica para 2 litros com tampa	11,90	380,80
27	42	Unidades	Lixeiro plástico 10 litros c/ Tampa(unidade)	15,58	654,15
28	48	Unidades	Lustra móveis (lavanda) embalagem de 200 ml	4,23	202,80
29	55	Unidades	Papel alumínio 45 cm x 7,5 m	4,03	221,38
30	350	Unidades	Papel Toalha interfolhada 3 dobras folha branca embalagem com 2500 fls	45,80	16.030,00
31	205	Unidades	Rodo de madeira quadrado com espuma colada tam da base de espuma mínimo de 36 cm com cabo de madeira	8,38	1.716,88
32	180	Unidades	Rodo de madeira quadrado de espuma com face para limpeza pesada colada tam da base de espuma mínimo de 36 cm com cabo de madeira	9,28	1.669,50
33	320	Pacotes	Sabão em pedra neutro com glicerina (pacote c/ 5 unid)	5,03	1.608,00
34	250	Litros	Sabonete Líquido aroma erva doce embalagem de 5l	18,70	4.675,00
35	340	Unidades	Saco de lixo de 15 litros, pacotes com 10 unidades	2,58	875,50
36	65	Unidades	Vassoura de palha	11,40	741,00
37	70	Caixas	Anil (cx com 10 cubos de 9g)	6,58	460,25
38	80	Unidades	Carga de gás de 45 kg	203,00	16.240,00
39	315	Unidades	Carga de gás de 13 kg	45,80	14.427,00
40	100	Litros	Cera líquida incolor sem perfume brilho instantaneo para aplicação em granitina (não precisa lustrar).	7,60	760,00
41	193	Caixas	Copinhos de café de 50 ml que atenda as normas da ABNT (caixa com 50 pacotes com 100 copinhos)	69,90	13.490,70
42	675	Pacotes	Copos descartáveis brancos de 200 ml de polipropileno que atenda as normas da ABNT (pacote com 50 unidades)	3,75	2.531,25
43	1850	Unidades	Detergente neutro com glicerina (limão) embalagem de 500 ml	1,65	3.043,25
44	117	Unidades	Flanela para variados tipos de aplicações, como polimento de móveis, vidros e limpeza em geral. Medida: 28x40cm	2,83	330,53
45	278	Caixas	Fósforo pacote com 10 caixas com 40 palitos	2,53	701,95
46	650	Pares	Luva forrada, para limpeza geral, em latex com superfície antideslizante até o braço. Tamanho Médio	4,33	2.811,25
47	1150	Unidades	Pedra Sanitária 35 g diversos aromas	1,58	1.811,25
48	10	litros	Querozene para limpeza geral embalagem com 900 ml	6,28	62,75
49	1150	Cx	Sabão em Pó constando no rótulo a palavra Multiação e alto rendimento, caixa com sistema de fechamento prático (cx c/ 1kg)	8,13	9.343,75
50	445	Unidades	Sabonete 90g	1,33	589,63
51	1425	Unidades	Saco de lixo de 100 litros, pacote com 5 unidades	3,18	4.524,38
52	41	Unidades	Lixeiro telado 10 l plástico	20,00	820,00
53	20	Unidades	Lixeiro 60 l com tampa	34,00	680,00
54	154	Unidades	Xícaras de mesa 264 ml. Modelo Oceano, ambar e astral (azul, marrom e transparente).	3,20	492,80
55	90	Unidades	Copos de vidro 264 ml	2,60	234,00
56	43	Unidades	Talheres sendo 12 garfos, 12 colheres e 12 facas de cabo de plástico e inox	48,00	2.064,00
57	30	Unidades	Barbeador descartável com fita lubrificante	4,28	128,25
58	834	Pacotes	Esponja de aço em aço carbono (pacotes com 8 unidades)	2,95	2.456,13
59	30	Latas	Cera em pasta vermelha	7,60	228,00
60	270	Pacotes	Açúcar cristal 5 kg	11,55	3.118,50
61	125	Litros	Cera líquida vermelha perfumada brilho instantaneo para aplicação em granitina (não precisa lustrar).	6,33	790,63
62	280	fardos	Papel Higiênico c/ 16 pacotes de 04 unidades cada	33,70	9.436,00
63	200	fardos	saco de lixo de50 litros, pacote com 5 unidades	1,88	375,00
64	265	unidades	saco cru para limpeza com 60 cm/ 80cm	4,33	1.146,13
65	50	kg	soda caustica com escama c/ 1kg	12,73	636,25
66	40	unidades	mamadeira	8,70	348,00
67	45	pares	bota de borracha na cor branca, cano longo, tamanhos diversos	35,00	1.575,00
68	69	unidades	rodo de madeira com cabo e borracha dupla tamanho minimo da base de 1m	18,08	1.247,18
69	34	Caixas	limpa aluminio, com 12 uni de 500 ml	37,00	1.258,00
70	30	Unidades	Lixa de fogão nº 80	1,25	37,50
71	10	Unidades	Jarra plástica para 3 litros com tampa	12,73	127,25
72	10	Unidades	Jarra plástica para 4 litros com tampa	15,88	158,75
73	150	Unidades	Prato de vidro fundo	3,70	555,00
74	10	Unidades	Forma retangular em alumínio para bolo, medidas 26 x 39 cm	24,00	240,00
75	70	Unidades	Alcool em gel 70%, 500 ml	6,08	425,25
76	50	Pacote	Papel toalha absorvente, pacote com 02 rolos	3,73	186,25
77	40	Unidades	Lixeiro de 30 l com tampa	17,60	704,00
78	50	Unidade	Avental emborrachado ou corvin	24,00	1.200,00
79	80	Unidade	Esponja para inox	3,73	298,00
80	50	Dúzia	Grampo para varal em madeira	2,08	103,75
81	50	Unidades	Pá para lixo em plástico	5,73	286,25
82	50	Unidades	Escova para lavar vaso sanitário	5,53	276,25
83	50	Unidades	Mangueira para jardim 30 m ou mais	59,00	2.950,00
84	15	Unidades	Escovinha para lavar mamadeiras	5,60	84,00
Total					**161.622,63**

4. DO VALOR

Valor estimado para o objeto é de **R$ 161.622,63 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR ITEM.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 Os valores não serão reajustados.

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços acima dos valores acima a mesma será desclassificada.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.
OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

1.2 REGULARIDADE FISCAL
A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;
1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.
1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;
Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
Para o caso Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP, fornecida pela Junta Comercial (no envelope da proposta);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE DA EMPRESA
ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº PG-____/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.
TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º__, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º PG _/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REPRESENTANTE:		CARGO:
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:	

Apresentamos nossa proposta para prestação do serviço objeto desse Edital propõe ao Município de São Pedro do Iguaçu, o constante no objeto do ***Edital de Pregão Presencial*** **Nº___/2013,** conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Descrição da proposta comercial

Proposta em via digital em Pen drive, através do programa fornecido pelo Município e;

Proposta impressa por meio do programa fornecido.

OBS: TODOS OS ITENS DEVERÃO CONSTAR MARCA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, _____.

4. O prazo de validade da proposta é de _ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

____, em __ de ____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

___, em __ de ____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 029/2013

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __ dias do mês de _ de 2013, na Sala de Reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** - PR, situada Rua Niterói nº 121, centro, CEP 85.929-000, em São Pedro do Iguaçu (PR) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **Natal Nunes Maciel**, portador da Cédula de Identidade nº 912.622-8 e CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 1020, centro, 1º andar, na cidade de São Pedro do Iguaçu - PR, CEP 85.929-000; e do outro lado as empresas: (empresa 01)_____, situada à ____, na cidade de ___, Estado ___, CEP – ____, inscrita no CNPJ nº ___ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor **_____,** (Qualificar)_____, inscrito no CPF sob nº ____, portador da cédula de identidade e registro geral nº _____, residente e domiciliado na _____ , na cidade de _____, Estado ___, CEP – _____ e (empresa 02)**____,** situada à _____ na cidade de __, Estado _____, CEP – ___, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor ____(Qualificar), _____, inscrito no CPF sob nº ____, portador da cédula de identidade e registro geral nº ___, residente e domiciliado na _____, na cidade de ____ Estado do _____, CEP – ___(se houver mais empresa proceder como acima), conforme acima descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Portaria Municipal nº 176/2011 de 12.03.2009, pelos Decretos Municipais nº 002/2007 de 31.01.2007 e nº 059 de 17.12.2007, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 040/2013 e **HOMOLOGADA**, pelo Decreto Municipal nº ___/2013, publicada no Jornal do Oeste Ltda., edição de ___ de ____ de 2013 (fls. _), referente ao Pregão Presencial nº 029/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1.Fornecimento dos produtos, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital do Pregão Presencial 029/2013, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da publicação desta ata, de acordo com as requisições expedidas e devidamente assinada com a respectiva identificação dos Diretores de Departamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. O produtos deverão ser entregues no endereço constante da requisição, nas quantidades e especificações solicitada, salvo a necessidade da contratante retirar os produtos no estabelecimento da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Caso o material seja entregue no endereço da requisição, deverá ser conferido pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, sendo que, tanto o fabricante quanto o fornecedor assumam inteira responsabilidade, pela qualidade e conformidade dos produtos entregues, das condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.
3.2. Caberá a Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto, esteja acompanhado do competente documento Fiscal, na forma e condições
estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.
3.3.É, também, da inteira responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Histórico do Pregão e da Planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão presencial nº 029/2013, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal – Natal Nunes Maciel, datado de ____, constantes dos autos.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 029/2013, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 029/2013, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR, empenhados na unidade orçamentária do requisitante − conforme o caso, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.
5.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Departamento Municipal de Finanças, ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá colocar os produtos, quando necessário, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na rua Niterói nº 121, CEP 85-929-000, telefone (45) 3255-1105, Bairro Centro, nesta cidade, ou em local a ser determinado pelo Departamento requisitante, previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.
7.2. Antes da entrega do produto, quando requisitado a entrega, a empresa deverá dirigir-se, obrigatoriamente, à Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, a fim de receber as orientações sobre a entrega.

7.3. Prazo de entrega:
7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.
7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subseqüente.
7.4.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os componentes da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal julgarem necessária, poderão exigir os testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.
8.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência do INMETRO, que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade do(s) produto(s) ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.
8.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4.Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.
8.5.A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto
entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade um ano, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento como ato contratual assinado ou representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
10.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da nota de empenho ou do valor contratual, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
10.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor remanescente da nota de empenho ou do valor contratual, em qualquer hipótese de inexecução, parcial ou total de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
10.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 10.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83
em sua atual redação.
10.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR nos termos das disposições fixadas no Decreto nº 059, de 17 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
12.1.1. Pelo Gabinete da Prefeitura Municipal, em despacho fundamentado do seu Prefeito.
12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
12.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado
12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu à aplicação das penalidades previstas na cláusula VI.
12.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual conforme o previsto no Decreto Municipal nº 059/2007, em estrita observância aos princípios gerais do direto e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

13.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
13.3. O edital do Pregão Presencial nº 029/2013, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.
13.4. Por força das disposições fixadas na Lei 8.666/93, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social e FGTS.
13.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 059/2007 de 17 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 18/12/2007, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
14.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
14.4. As partes elegem o foro da Comarca de Toledo (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu: Natal Nunes Maciel.

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013

O Prefeito Municipal, com base no Decreto Municipal nº ___/2013 de __ de ___ de 2013 que homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2013, publicado no Jornal do Oeste Ltda., edição nº ____, fls, _ de __ de _ de 2013, declara que ficam registrado os preços conforme classificação descrita no histórico do pregão, e planilha de preços abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS

Prefeito_____

Empresas:

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO X
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____ nº____
Bairro_____ CEP_____
CNPJ nº_____
Banco_____ Agência ____ Conta Corrente nº_____
Inscrição Estadual nº_____ Inscrição Municipal nº___
Telefone____ Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome_____
Função_____
Data de Nascimento_____ Estado Civil ____
Escolaridade_____
Rg nº_____ Órgão Emissor_____
CPF _____
Rua_____ nº _____
Bairro_____ Complemento _____CEP_____
Cidade_____ Estado_____
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

Local e data

Assinatura e identificação do Responsável legal da empresa

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:948B1874